

Diário do Legislativo de 18/12/2009

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - RESOLUÇÕES

2 - ATAS

2.1 - 115ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2.2 - 93ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2.3 - Reunião de Comissões

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissão

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATAS

RESOLUÇÕES

Resolução Nº 5.325, de 17 de dezembro de 2009

Aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas especificadas no Anexo desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 17 de dezembro de 2009; 221º da Inconfidência Mineira e 188º da Independência do Brasil.

Alberto Pinto Coelho - Presidente

Dinis Pinheiro - 1º-Secretário

Hely Tarquínio - 2º-Secretário

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5.325, de 17 de dezembro de 2009)

Nº	REQUERENTE	DENOMINAÇÃO	MUNICÍPIO	ÁREA (ha)
1	Algemiro Ferreira Prates	Fazenda Água Boa I	Rio Pardo de Minas	151,1341
2	Espólio de Rosa Guilhermina de Jesus	Fazenda Muzelo	Rio Pardo de Minas	142,7350
3	Espólios de Gil Pereira de Souza e outra	Gravatá/Fazenda Curral Novo	Araçuaí	112,7489
4	Geraldo José dos Santos	Fazenda Aidópolis	Rio Pardo de Minas	151,7407
5	Joana Oliveira Cunha	Fazenda Vargem Grande	Rio Pardo de Minas	112,1255
6	João Francisco Barbosa	Fazenda Estribeira	Rio Pardo de Minas	113,6556
7	José Pereira de Freitas	Fazenda São Gonçalo	Rio Pardo de Minas	148,3456
8	José Roberto David de Souza	Fazenda Togó/Contendas	Vargem Grande do Rio Pardo	138,0052
9	Maria Aparecida Gonçalves e outra	Fazenda Currais	Rio Pardo de Minas	133,2709
10	Rita Alves do Nascimento de Sousa	Fazenda Ilha da Cancela	Rio Pardo de Minas	107,6384
11	Rute Morais Cordeiro de Sousa	Fazenda Ribeirão - Maracaia	Montezuma	210,6969

Resolução Nº 5.326, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

Aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas especificadas no Anexo desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 17 de dezembro de 2009; 221º da Inconfidência Mineira e 188º da Independência do Brasil.

Alberto Pinto Coelho - Presidente

Dinis Pinheiro - 1º-Secretário

Hely Tarquínio - 2º-Secretário

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5.326, de 17 de dezembro de 2009)

Nº	REQUERENTE	DENOMINAÇÃO	MUNICÍPIO	ÁREA (ha)
1	Francisco de Oliveira	Fazenda Atoleiro	Vargem Grande do Rio Pardo	141,5773
2	Joaquim de Sá	Fazenda Jambreiro	Rio Pardo de Minas	130,8496

Resolução Nº 5.327, de 17 de dezembro de 2009

Aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas especificadas no Anexo desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 17 de dezembro de 2009; 221º da Inconfidência Mineira e 188º da Independência do Brasil.

Alberto Pinto Coelho - Presidente

Dinis Pinheiro - 1º-Secretário

Hely Tarquínio - 2º-Secretário

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5.327, de 17 de dezembro de 2009)

Nº	REQUERENTE	DENOMINAÇÃO	MUNICÍPIO	ÁREA (ha)
1	Almerinda Fernandes da Rocha	Fazenda Brejinho	Montezuma	231,8361
2	Anelita Jaqueira de Araújo	Fazenda Água Boa - Muquém	Rio Pardo de Minas	224,1961
3	Antônio Pereira de Oliveira e outro	Fazenda Areião	Montezuma	111,1734
4	Espólio de Clemente de Almeida	Fazenda Leitão	Rio Pardo de Minas	170,7389
5	João Carlos Ribeiro	Fazenda Alazão	Rio Pardo de Minas	139,3339
6	José dos Santos Rosa	Fazenda Brejo Grande	Rio Pardo de Minas	136,3690
7	José Faustino Dias de Sá e outros	Fazenda Taquara	Rio Pardo de Minas	100,3623
8	Vanilda Ribeiro da Prata	Fazenda Santana	Rio Pardo de Minas	232,2812

ATAS

ATA DA 115ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 16/12/2009

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 453/2009 (encaminhando emenda ao Projeto de Lei nº 3.734/2009), do Governador do Estado - Ofícios e cartões - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.100 a 4.107/2009 - Projeto de Resolução nº 4.108/2009 - Requerimentos nºs 5.248 a 5.306/2009 - Requerimento do Deputado Dinis Pinheiro - Comunicações: Comunicações das Comissões de Meio Ambiente, de Administração Pública, de Política Agropecuária, de Educação e de Saúde - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Vanderlei Jangrossi, Sargento Rodrigues, Getúlio Neiva, Eros Biondini e Domingos Sávio - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 492/2007, 3.221, 3.875 e 3.973/2009 e dos Projetos de Resolução nºs 2.473, 2.597 e 2.910/2008; aprovação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Suspensão e reabertura da reunião - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Almir Paraca - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio

Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado João Leite, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 453/2009

- A Mensagem nº 453/2009 e a emenda ao Projeto de Lei nº 3.734/2009 foram publicadas na edição anterior.

OFÍCIOS

Do Sr. Hugo Leal, Deputado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.925/2009, da Comissão de Saúde.

Do Sr. Almeida Melo, Presidente do TRE-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.897/2009, da Comissão de Assuntos Municipais.

Do Sr. Jirair Aram Meguerian, Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.733/2009, da Comissão de Justiça.

Do Sr. Dilzon Melo, Secretário de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, agradecendo o convite da Comissão de Direitos Humanos encaminhado pelo Ofício nº 3.150/2009/SGM. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Renan Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otôni, comunicando a instalação da Frente Parlamentar de Apoio à Defensoria Pública e solicitando o apoio desta Casa para a causa em questão. (- À Comissão de Administração Pública.)

Da Sra. Eunice Maria Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Araguari, solicitando, em atenção a requerimento de autoria dessa Vereadora, seja realizada no referido Município audiência pública promovida por esta Casa com o objetivo de se discutirem questões relativas ao enfrentamento ao narcotráfico e à descriminalização das drogas. (- À Comissão Extraordinária de Políticas Públicas de Enfrentamento à Aids, às DSTs, ao Alcoolismo, às Drogas e Entorpecentes.)

Do Sr. Wilson Dornelas Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Monte Carmelo, encaminhando o Detalhamento de Receitas e Despesas dessa Casa Legislativa. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.716/2009, da Comissão de Turismo.

Do Sr. Gustavo Chaves Carreira Machado, Presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais, encaminhando propostas de emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 55/2009. (- Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 55/2009.)

Do Sr. João Batista Ribeiro, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.816/2009, da Comissão de Constituição e Justiça.

Do Sr. Evaristo Soares Moreira Júnior, Promotor de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.997/2009, da Comissão de Assuntos Municipais.

Do Sr. Josué Valadão, Secretário de Governo de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.592/2009, do Deputado Weliton Prado.

Do Sr. Fernando Antonio Bonhsack, Chefe do Departamento de Polícia Federal em Montes Claros, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.142 /2009, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Wilma Luiza Santana, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, comunicando a liberação dos recursos que menciona, relativos ao convênio cujo objeto é o Programa de Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Luiz Cláudio Monteiro Morgado, Coordenador de Finanças, Convênio e Contabilidade da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e

Administração do Ministério do Desenvolvimento Agrário, comunicando a celebração do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Ofício do Convênio nº 149/07, bem como encaminhando cópia da publicação do referido documento no "Diário Oficial da União". (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Rosani Araújo, Coordenadora de Logística e Execução da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Ciência e Tecnologia, comunicando a liberação dos recursos que menciona, referentes ao convênio que tem como objeto a implantação de laboratório de biodiesel no Municípios de Passos e a implantação de Centros de Acesso à Tecnologia para Inclusão Social em Municípios do Sudoeste mineiro. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Raquel Elizabete de Souza Santos, Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.987/2009, da Comissão de Transporte.

Da Sra. Raquel Elizabete de Souza Santos, Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.087/2009, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 3.087/2009.)

Do Sr. Cláudio Martins de Abreu, Presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, solicitando a regulamentação do art. 63 da Lei Complementar nº 105, de 2008. (- À Comissão de Administração Pública.)

Da Sra. Juliana Ponzio Araújo de Melo Pereira, Diretora da Central de Gestão de Imóveis da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da Secretaria de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.761/2009 da Comissão de Educação.

Do Sr. Paulo Tarciso Okamoto, Diretor-Presidente do Sebrae, tecendo considerações sobre a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa e solicitando apoio para a efetiva implementação dessa lei. (- À Comissão de Turismo.)

Do Sr. Eduardo Lery Vieira, Diretor de Relações Institucionais e Comunicação Corporativa, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Direitos Humanos encaminhado pelo Ofício nº 2.897/2009/SGM.

Do Sr. Rubens Rela Filho, Diretor-Geral da Sama Minerações Associadas, encaminhando o relatório de sustentabilidade dessa empresa.

CARTÕES

Do Sr. Antonio Augusto Junho Anastasia, Vice-Governador do Estado, agradecendo convite para participar de reunião especial para debater o tema "Arbitragem" e comunicando sua impossibilidade de comparecer ao evento. (- À Comissão Especial sobre a Arbitragem.)

Do Sr. Antônio A. Caram Filho, Presidente do Ipsemg, encaminhando o relatório de gestão do Instituto referente ao ano de 2008. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Paulo Alkmin, Ouvidor de Polícia do Estado, encaminhando exemplar da publicação "Fortalecimento da Ouvidoria de Polícia", referente ao II e III Ciclos de Estudos realizados pelo órgão. (- À Comissão de Segurança Pública.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei Nº 4.100/2009

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Recreio dos Bandeirantes, com sede no Município de Esmeraldas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Recreio dos Bandeirantes, com sede no Município de Esmeraldas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2009.

Ademir Lucas

Justificação: A Associação Comunitária do Bairro Recreio dos Bandeirantes, com sede no Município de Esmeraldas, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, tem por escopo atuar em favor do desenvolvimento social e econômico daquela comunidade.

Na consecução de suas finalidades, a entidade desenvolve atividades voltadas para a união de seus assistidos na participação do levantamento de seus problemas e na defesa de seus interesses; luta pela proteção da saúde da família; defende a preservação do meio ambiente; divulga a importância da higiene; incentiva o exercício da cidadania; combate a fome e a pobreza.

Diante da importância das ações da Associação, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.101/2009

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Furnas de Cima - AMA-FC, com sede no Município de Aiuruoca.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Furnas de Cima - AMA-FC, com sede no Município de Aiuruoca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2009.

Duarte Bechir

Justificação: A proposição em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Furnas de Cima - AMA-FC, com sede no Município de Aiuruoca.

Em pleno funcionamento desde 15/9/2005, é uma entidade civil e jurídica de direito privado que tem como finalidade manter a cultura local (raízes dos moradores), buscar melhoria ambiental voltada principalmente aos moradores e promover cursos, palestras, troca de ideias e conhecimentos para melhoria profissional nas áreas artesanal e de saúde, educação, esporte, lazer e cultura.

Pretende-se, com este projeto, assegurar à instituição melhores condições para o desenvolvimento das suas atividades assistenciais, tendo em vista que a mesma atende os requisitos constantes na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por essas razões, conclamo os meus nobres pares a aprovarem esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.102/2009

Autoriza o Instituto Estadual de Florestas - IEF - a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Instituto Estadual de Florestas - IEF - autorizado a doar ao Município de Pará de Minas imóvel com área de 143.343,95m² (cento e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e três vírgula noventa e cinco metros quadrados), desmembrada de uma área total de 160.880,00m² (cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado Chácara do Orsini, no Município de Pará de Minas, registrado sob o nº 29.573, a fl. 172, do Livro 2-D-L, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à criação de um parque florestal para a preservação da biodiversidade e o desenvolvimento de projetos culturais.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2009.

Inácio Franco

Justificação: A área que se pretende seja doada através desta proposição encontra-se sem aproveitamento ambiental.

O Município de Pará de Minas pretende aproveitar a referida área para o desenvolvimento e a preservação da biodiversidade, com a criação de uma área totalmente voltada para projetos culturais e ambientais, além do cultivo de mata nativa.

É importante salientar que o referido projeto é de grande relevância, não só para a região de Pará de Minas, mas também para o Estado de Minas Gerais e o Brasil.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.103/2009

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Educacional de Caeté - Accec -, com sede no Município de Caeté.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Educacional de Caeté - Acec -, com sede no Município de Caeté.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2009.

Jayro Lessa

Justificação: A Associação Comunitária Educacional de Caeté - Acec -, com sede no Município de Caeté, é sociedade civil sem fins lucrativos, de cunho assistencial, que desenvolve ações sociais destinadas à comunidade local, visando a contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida.

Assim, como está disposto em seu estatuto social, a Acec promove o aperfeiçoamento educacional da população, realizando projetos para o seu desenvolvimento intelectual, cultural e esportivo, entre outros, prestando, assim, serviços de reconhecido interesse público.

Em pleno e regular funcionamento desde 23/5/2004, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 4.104/2009

Altera o art. 1º da Lei nº 1.568, de 10 de janeiro de 1957, que declara de utilidade pública o Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo de Uberlândia, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.568, de 10 de janeiro de 1957, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central de Uberlândia da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Uberlândia."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2009.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: Em reunião realizada em 10/11/1982, a assembleia geral dos associados do Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo de Uberlândia aprovou a alteração de sua denominação para Conselho Central de Uberlândia da Sociedade São Vicente de Paulo.

Ressalte-se que a entidade continua com o firme propósito de servir desinteressadamente à coletividade e atende aos requisitos exigidos pela Lei nº 12.972, de 1998, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública.

Seus dirigentes são pessoas idôneas, que não percebem remuneração pelos serviços prestados, e, em caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes reverterão ao Conselho Metropolitano de Uberaba da Sociedade São Vicente de Paulo.

Para validar a nova denominação e regularizar a documentação da entidade, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1.568.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 4.105/2009

Declara de utilidade pública a entidade denominada Carol - Casa de Amparo Infantil, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Carol - Casa de Amparo Infantil, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2009.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A entidade denominada Carol - Casa de Amparo Infantil, com sede no Município de Uberlândia, sem fins econômicos, tem por escopo dar amparo e assistência a crianças, mediante autorização dos pais ou judicial.

Na busca de concretizar seu objetivo, promove atividades em busca do bom desenvolvimento físico e mental das crianças sob seus cuidados, por meio de assistência social, segurança alimentar e nutricional; combate a pobreza; realiza eventos como seminários, feiras, cursos e ciclo de palestras; estimula o voluntariado; difunde a importância de valores universais como ética, paz, cidadania e democracia.

Diante da importância de suas realizações, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.106/2009

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Urtiga, com sede no Município de Ilícinea.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Urtiga, com sede no Município de Ilícinea.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2009.

Zezé Perrella

Justificação: A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Urtiga, fundada em 4/9/2007, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Ilícinea.

Essa associação tem como objetivo reunir os produtores rurais, promovendo o intercâmbio de tecnologia e cultivo, e fomentar a racionalização das explorações agropecuárias.

No desenvolvimento de suas atividades, a entidade presta serviço gratuito e sem nenhuma discriminação de clientela em projetos, programas, benefícios e serviços de assistência social.

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Urtiga apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 4.107/2009

Declara de utilidade pública o Clube da Terceira Idade Nossa Senhora da Guia de Iturama, com sede no Município de Iturama.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube da Terceira Idade Nossa Senhora da Guia de Iturama, com sede no Município de Iturama.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2009.

Tenente Lúcio

Justificação: O Clube da Terceira Idade Nossa Senhora da Guia de Iturama, com sede nesse Município, é entidade sem fins lucrativos que tem como finalidade desenvolver atividades voltadas para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com mais de 50 anos, especialmente nas áreas educativa, esportiva e cultural.

Pessoas que participam de programas dedicados ao segmento da terceira idade são mais dispostas, aproveitam melhor seu potencial, usufruindo maior autoconfiança, atitudes mais positivas e um conseqüente bem-estar físico e psicológico. Quanto maior o envolvimento dos idosos em atividades prazerosas, em que adquirem novos conhecimentos e contatos sociais, menor é a possibilidade da instalação de sintomas depressivos e enfermidades similares.

Diante da importância das ações realizadas pelo Clube da Terceira Idade Nossa Senhora da Guia de Iturama, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4.108/2009

- O Projeto de Resolução nº 4.108/2009 foi publicado na edição anterior.

REQUERIMENTOS

Nº 5.248/2009, do Deputado Delvito Alves, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Deputado Federal Antônio Andrade por sua eleição para o cargo de Presidente Regional do PMDB. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.249/2009, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Associação dos Amigos do Museu Histórico Abílio Barreto pelos 15 anos de sua fundação.

Nº 5.250/2009, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Condomínio do Conjunto Arcângelo Maletta pelos 50 anos de sua constituição. (- Distribuídos à Comissão de Cultura.)

Nº 5.251/2009, do Deputado Duarte Bechir, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Décio de Carvalho Mitre, Juiz do Tribunal de Justiça Militar, por ter sido agraciado com o Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmim. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.252/2009, do Deputado Duarte Bechir, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Câmara de Dirigentes Lojistas de São Lourenço pelos 30 anos de sua fundação. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.253/2009, da Deputada Rosângela Reis, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências com vistas ao encaminhamento a esta Casa de proposição que trate da criação de um fundo estadual em favor da Defensoria Pública do Estado.

Nº 5.254/2009, da Deputada Rosângela Reis, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências com vistas ao encaminhamento a esta Casa de proposição que atualize o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, definindo os direitos e deveres dos Agentes Penitenciários. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.255/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de providências para a implantação de residências terapêuticas e centros de perícia criminal para a realização de exames de sanidade mental nas comarcas do Estado.

Nº 5.256/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Subsecretário de Administração Prisional e à Corregedoria do Sistema de Administração Prisional pedido de providências para apuração de denúncias, formuladas pelo Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade, de violação de direitos e irregularidades na administração do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves.

Nº 5.257/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Tribunal de Justiça pedido de providências com vistas à estadualização do Programa de Atendimento Integrado ao Paciente Judiciário.

Nº 5.258/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Promotorias de Justiça da Comarca de Itumirim responsáveis pela defesa dos direitos humanos e das pessoas com deficiência mental pedido de providências para a apuração de denúncia, formulada pelo Movimento Popular da Mulher e pela União Brasileira de Mulheres, contra o Sr. Oleisef Freire de Carvalho, Delegado de Polícia da Comarca de Lavras, que teria descaracterizado um flagrante de estupro e liberado o suposto autor. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.259/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhada ao coordenador da bancada mineira na Câmara dos Deputados pedido de apoio à causa da proteção dos animais, enviando-se também cópia das notas taquigráficas da reunião dessa Comissão em 30/11/2009. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.260/2009, das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Participação Popular, em que solicitam seja encaminhado ao Presidente da República pedido de providências com vistas à implementação de programas de apoio aos setores calçadista e de curtumes. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.261/2009, das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Participação Popular, em que solicitam seja encaminhado ao Secretário de Meio Ambiente pedido de providências com vistas ao levantamento e fiscalização de curtumes e outros empreendimentos industriais nas Microbacias dos Córregos Liso, Sapé e Coolapa, em São Sebastião do Paraíso, e ao envio dos laudos e relatórios resultantes da fiscalização a essas Comissões.

Nº 5.262/2009, das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Meio Ambiente pedido para que se informe qual é o órgão ambiental responsável pela fiscalização das Microbacias dos Córregos Liso, Sapé e Coolapa, em São Sebastião do Paraíso, enviando-se a mesma informação à Prefeitura e à Câmara Municipal desse Município. (- Distribuídos à Mesa da Assembleia.)

Nº 5.263/2009, das Comissões de Minas e Energia e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, em que solicita seja encaminhado ao Ministério Público Federal pedido de providências para a instauração de processo investigatório sobre abuso que teria sido praticado pela direção da CeasaMinas ao contratar funcionários com o objetivo de cooptar delegados às convenções municipal e estadual do PMDB; e para que sejam cotejados os nomes dos contratados com os dos delegados. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.264/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Cohab pedido de providências para o aumento das metas física e financeira da Ação 1001 - Programa Lares Geraes Habitação Popular, com vistas à redução do déficit habitacional no Estado. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 5.265/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Reitor da Uemg pedido de providências para que seja viabilizada a implantação de um câmpus no Município de Iturama. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.266/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Desenvolvimento Social pedido de providências para que seja garantida a aplicação de recursos na proteção especial nos Municípios que tenham crianças e adolescentes abrigados em Teófilo Otôni, de forma a promover o retorno dessas crianças e adolescentes a seus Municípios de origem. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 5.267/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Saúde pedido de providências para implantação da rede de urgência e emergência em todas as regiões do Estado, em especial na região do Jequitinhonha-Mucuri, e priorizar a criação do módulo de transporte de urgência e emergência nesta região. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 5.268/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Centro Mineiro de Referência em Resíduos-CMRR- pedido de providências para que seja dada especial atenção à capacitação dos catadores de materiais recicláveis no que se refere à organização, gestão e comercialização de seus produtos. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.269/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Meio Ambiente pedido de providências para a adoção de ações específicas para diagnóstico e combate à desertificação no Estado. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Participação Popular. Anexe-se ao Requerimento nº 5.174/2009 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 5.270/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Desenvolvimento Regional e ao Presidente da Copanor pedido de providências para que seja dada especial atenção às aldeias indígenas e comunidades quilombolas na implantação dos serviços relativos à Ação 1079 - Implantação e Operação dos Sistemas de Água e Esgoto - do Projeto 053 - Vida no Vale - Copanor - do PPAG 2008-2011. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 5.271/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Educação pedido de providências para que sejam criados programas de capacitação e incentivos profissionais destinados aos professores que atuam nas escolas de tempo integral. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.272/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Emater pedido de providências para a realização de cursos de formação agrotécnica, no âmbito do Programa Ensino Técnico para o Agronegócio, no Município de Dona Euzébia. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 5.273/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Meio Ambiente pedido de providências para a regionalização da execução orçamentária das metas da Ação 1068, do projeto estruturador Resíduos Sólidos, para o ano de 2010, e a regionalização dessas metas na proposta de revisão do PPAG para o exercício de 2011, dando especial atenção, em ambos os casos, à região do Jequitinhonha-Mucuri. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.274/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior pedido de providências para que seja dada atenção às deliberações do grupo a ser instituído para debater a criação ou aprimoramento dos mecanismos de assistência estudantil nas universidades estaduais.

Nº 5.275/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Educação pedido de providências para que seja incluído o Município de Itapajipe nos convênios com o Estado para a construção de novas escolas.

Nº 5.276/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Esportes e da Juventude pedido de providências para que seja dado apoio à participação dos Municípios e instituições de ensino nos Jogos Escolares de Minas Gerais - Jemg.

Nº 5.277/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Educação pedido de providências para a expansão e a descentralização das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Afrominas, visando à implementação da Lei Federal nº 11.645, de 2008, que determina a inclusão da história e cultura africanas, afro-brasileiras e indígenas nos currículos escolares da rede estadual de ensino.

Nº 5.278/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Educação pedido de providências para que seja aplicada a metodologia adotada no Programa 001 - Aceleração da Aprendizagem nas Regiões Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce - nas escolas e Municípios onde ocorrerem altos índices de distorção idade/série no ensino fundamental.

Nº 5.279/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Cultura pedido de providências para a expansão do Programa Centro da Juventude de Minas Gerais para outras regiões do Estado. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 5.280/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Desenvolvimento Social pedido de providências para que seja fortalecido o papel da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 5.281/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Esportes e da Juventude pedido de providências para a construção de pista para saltos horizontais no Centro de Treinamento Olímpico e Paraolímpico, objeto da Ação 1040 do Programa 027 - Minas Olímpica. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.282/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Desenvolvimento Social pedido de providências para a inclusão da região Centro-Oeste no Programa Poupança Jovem no exercício de 2011. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 5.283/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Esportes e da Juventude pedido de providências para que se assegure o acesso e o uso do Centro de Treinamento Olímpico e Paraolímpico, de que trata a Ação 1040, do Programa 027 - Minas Olímpica -, a todos os atletas de rendimento.

Nº 5.284/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Educação pedido de providências para a compra de alimentação escolar diretamente dos produtores da agricultura familiar. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 5.285/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Emater-MG pedido de providências para a implantação de tanques de pasteurização em associações de produtores de leite no Estado, por meio da criação de um projeto piloto no âmbito da Ação 1149 - Apoio à Implantação de Unidades Coletivas de Processamento de Alimentos -, prevista no Programa Minas Sem Fome. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 5.286/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Secretário de Desenvolvimento Social pedido de providências para que seja dada prioridade à implantação dos Planos Estaduais de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescentes Trabalhador, de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual, e de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.

Nº 5.287/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado aos Secretários de Desenvolvimento Social e de Defesa

Social pedido de providências para que sejam elaborados e divulgados no "site" de cada Secretaria relatórios gerenciais bimestrais sobre a execução de projetos e atividades dirigidos à criança e ao adolescente no âmbito das ações que menciona, do Plano Plurianual de Ação Governamental 2008-2011. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Nº 5.288/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Esportes e da Juventude pedido de providências para que seja realizada, no exercício de 2010, a reforma ou a adequação, no âmbito da Ação 1214 - Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas -, do Programa 027 - Minas Olímpica -, de pistas de "bicicross" - BMX. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.289/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Subsecretário de Direitos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social e ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior pedido de providências para que os idosos sejam atendidos nos telecentros. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 5.290/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Desenvolvimento Social pedido de providências para a execução das atividades desenvolvidas pelos Núcleos de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos - NAVCVs -, no âmbito da Ação 4132 - Proteção dos Direitos Humanos e seu Acompanhamento e Avaliação. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.291/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Esportes e da Juventude pedido de providências para que seja dado apoio técnico e financeiro na preparação, hospedagem, transporte e alimentação de equipes e atletas em competições esportivas.

Nº 5.292/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior pedido de providências para a construção de quatro prédios no Câmpus BH da Uemg.

Nº 5.293/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Educação pedido de providências para a ampliação, com recursos do Estado, do recurso diário de repasse à cada aluno pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - e para que sejam as gestoras das unidades da rede pública estadual incentivadas a adquirir produtos da agricultura familiar para a elaboração da alimentação escolar. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 5.294/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Planejamento e Gestão pedido de providências para que sejam revistos os critérios de concessão do auxílio-transporte. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.295/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Educação pedido de providências para que seja o Programa de Implantação de Escolas Indígenas em Minas Gerais estendido a todo o território mineiro e aos índios não aldeados e para que sejam realizados concursos públicos para atender à demanda da educação indígena.

Nº 5.296/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Educação pedido de providências para a ampliação da parceria do Estado com o Programa Profucionário, do Ministério da Educação, e torne mais efetiva a execução da Ação 2018 - Desenvolvimento e Capacitação do Servidor Público -, do Programa 701 - Apoio à Administração Pública -, do PPAG 2008-2011, no que concerne aos servidores administrativos da educação.

Nº 5.297/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Educação pedido de providências para tornar mais efetiva a execução da Ação 2018 - Desenvolvimento e Capacitação do Servidor Público -, do Programa 701 - Apoio à Administração Pública -, do PPAG 2008-2011, de forma a atender os servidores administrativos da área da educação que pretendam cursar o ensino superior.

Nº 5.298/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Educação pedido de providências para ampliar a concessão de bolsas de estudos aos servidores administrativos da área da educação, nos termos do Decreto nº 44.205, de 12/1/2006, que institui a Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos.

Nº 5.299/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Planejamento e Gestão pedido de providências para a implementação do Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais da educação básica, nos termos da Lei nº 11.738, de 16/7/2008, a partir de janeiro de 2010.

Nº 5.300/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Educação pedido de providências para que seja incluído, nos programas de formação e qualificação de professores, orientações acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nº 5.301/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior pedido de providências para a implantação de unidades da Uemg ou da Unimontes no Vale do Jequitinhonha. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 5.302/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Copasa e à Arsa - MG pedido de providências para a elaboração de estudos técnicos para instituir tarifa especial de menor valor para o pagamento do serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nas áreas de concessão da Copasa, para as instituições filantrópicas de longa permanência de idosos e as casas-lares e a aplicação do subsídio pleiteado, caso se verifique possível. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.303/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Agropecuária pedido de providências para a implantação de certificação de origem e qualidade do queijo de Minas fabricado no Estado como forma de favorecer a inserção desse produto nos mercados nacional e internacional. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 5.304/2009, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para que seja ampliado o acesso dos trabalhadores da rede estadual de ensino ao Profucionário e ao Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores - Pades -, que integra a Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.305/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados à Defensoria Pública do Estado cópia do relatório da visita dessa Comissão ao Presídio de São Joaquim de Bicas I, das filmagens realizadas durante a visita e das cartas encaminhadas pelos presos e pedido de providências para que a situação dos detentos acatueados na instituição, em especial dos que menciona, seja analisada por meio de um mutirão e que as petições cabíveis junto ao Poder Judiciário sejam elaboradas.

Nº 5.306/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhadas ao Secretário de Defesa Social, ao Juiz e ao Promotor de Justiça da comarca responsável pelo Município de São Joaquim de Bicas e à Comissão Especial de Execução de Penas do Conselho Nacional de Justiça, para tomada de providências, cópias do relatório e anexos da visita realizada por essa Comissão ao Presídio Regional de São Joaquim de Bicas em 14/10/2009.

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Dinis Pinheiro, cujo teor foi publicado na edição anterior.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Meio Ambiente, de Administração Pública, de Política Agropecuária, de Educação e de Saúde.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Vanderlei Jangrossi, Sargento Rodrigues, Getúlio Neiva, Eros Biondini e Domingos Sávio proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 5.305 e 5.306/2009, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Meio Ambiente - aprovação, na 30ª Reunião Extraordinária, em 15/12/2009, dos Requerimentos nºs 5.174, 5.178, 5.190 e 5.192/2009, da Comissão de Participação Popular; e rejeição do Requerimento nº 5.197/2009, da Comissão de Direitos Humanos; de Administração Pública - aprovação, na 31ª Reunião Ordinária, em 15/12/2009, do Requerimento nº 5.124/2009, da Comissão de Segurança Pública; de Política Agropecuária - aprovação, na 37ª Reunião Ordinária, em 15/12/2009, dos Projetos de Lei nºs 3.701/2009, do Deputado Wander Borges; 3.933/2009, do Deputado Mauri Torres; 3.936/2009, do Deputado Djalma Diniz, e 3.961/2009, do Deputado Carlos Gomes; e do Requerimento nº 5.171/2009, do Deputado Wander Borges; de Educação - aprovação, na 33ª Reunião Ordinária, em 16/12/2009, dos Projetos de Lei nºs 3.846/2009, do Deputado Dimas Fabiano, com a Emenda nº 1, e 3.848/2009, do Deputado João Leite; e dos Requerimentos nºs 5.050/2009, do Deputado Duarte Bechir; 5.096, 5.097 e 5.115/2009, do Deputado Ademir Lucas; 5.116/2009, do Deputado Délio Malheiros; 5.135/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 5.140 e 5.141/2009, da Comissão Extraordinária de Políticas Públicas de Apoio aos Emigrantes Mineiros; 5.152/2009, da Comissão de Participação Popular; 5.172 e 5.173/2009, do Deputado Wander Borges; e de Saúde - aprovação, na 33ª Reunião Ordinária, em 16/12/2009, dos Requerimentos nºs 5.149 a 5.151, 5.160, 5.177, 5.179, 5.188 e 5.189/2009, da Comissão de Participação Popular (Ciente. Publique-se.).

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 492/2007, 3.221, 3.875 e 3.973/2009 (À sanção.) e dos Projetos de Resolução nºs 2.473, 2.597 e 2.910/2008 (À promulgação.).

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 492/2007, 2.535/2008, 3.221, 3.277, 3.321, 3.542, 3.938, 3.971 e 3.975/2009, apreciados na Reunião Extraordinária realizada ontem, à noite; os Projetos de Lei nºs 3.875 e 3.973/2009 e os Projetos de Resolução nºs 2.473, 2.597 e 2.910/2008, apreciados na Reunião Extraordinária realizada hoje, pela manhã, bem como o Projeto de Lei nº 2.215/2008, que recebeu emendas na Reunião Extraordinária realizada hoje, pela manhã, e foi devolvido à Comissão de Educação para parecer.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 20 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 17, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 93ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 14/12/2009

Presidência dos Deputados Doutor Viana e Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questões de ordem - Registro de presença - Suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Proposições: Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.880/2009; votação do projeto, salvo emenda; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; questão de ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de quórum para votação; renovação da votação do projeto, salvo emenda; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.973/2009; discurso do Deputado Padre João; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Ana Maria Resende - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Duarte Bechir - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juarez Távora - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 20h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

A Presidência comunica aos colegas e ao Plenário, com muito pesar, o falecimento do ex-Deputado João Batista de Oliveira, bravo homem público que, por alguns mandatos, foi Vereador e Deputado nesta Casa. Deixa uma lacuna e uma saudade em todos nós, que convivemos com a sua pessoa extraordinária. Em nome da diretoria da Assembleia, manifestamos os nossos profundos sentimentos de pesar, principalmente à família enlutada e a todos os que amavam e prezavam o ex-Deputado e amigo João Batista de Oliveira.

Questões de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, fomos colegas do João na Câmara Municipal e na Assembleia Legislativa. Para fazer jus ao trabalho dele, queria deixar bem claro que o João dedicou a sua vida ao Parlamento e às causas que defendia - nos últimos anos, trabalhando com direitos humanos no governo estadual. Gostaria de relatar como são as coisas, Sr. Presidente. Há 45 dias, me procurava nesta Casa o ex-Deputado João Batista de Oliveira. Naquele momento, apresentava o seu problema de saúde e a falta de recurso financeiro e verba para fazer o seu tratamento. Estou dizendo isso agora porque todos os que estão nas galerias e que nos acompanham pela TV Assembleia podem pensar: "Mas foi Deputado e tem futuro". Tenho 22 anos de vida pública e, quando cheguei à Câmara Municipal, o João Batista já era Vereador de Belo Horizonte. Depois de quatro anos, quando aqui já estava, chegava o Deputado João Batista à Assembleia Legislativa. Então ele é ex-Deputado. Aqui esteve durante oito anos convivendo conosco, viajando, trabalhando e participando de comissões. Sr. Presidente, infelizmente, depois que saímos desta Casa, não temos a garantia que tem outro trabalhador dedicado. João Batista dedicou mais de 30 anos à vida pública, com seus mandatos de Vereador - aliás, acredito que tenham sido quatro -, com dois ou três de Deputado. Somando a isso, estamos falando sobre 30 anos de vida pública, em que não existe fim de semana, a própria família fica em segundo plano, pois a família do eleitor está em primeiro lugar. Além disso, resolve problema de aumento para o funcionalismo, mas nunca o seu. Aqui na Assembleia é assim. Estou vendo aí o pessoal da Defensoria Pública querendo igualar a sua remuneração à do Ministério Público. Outro dia, no meu gabinete, dizia: "Vocês estão aqui reivindicando salário. Olhem o salário de um Deputado". Quem leva tudo a sério, como o João Batista levou, Sr. Presidente, sai daqui sem recurso. Quero relatar que há 40 dias o ex-Vereador e ex-Deputado João Batista me procurava porque estava precisando vender um terreno que fica ao lado do CT Drummond, na Pampulha. Perguntei-lhe: "Joãozinho, por que você o está vendendo agora?". Respondeu-me: "Porque tenho de fazer o meu tratamento de saúde, o meu transplante de rins ou de fígado. Já fiz o primeiro, mas não deu certo. O meu dinheiro está indo todo para a minha saúde. Não tenho mais de onde retirar nem como pagar o meu tratamento". Estou dizendo isso para que todos vejam que quem disse isso foi um ex-Deputado e ex-Vereador. Com toda a sua dificuldade, pôs à venda esse terreno. No entanto, não conseguimos viabilizá-la. Esse terreno, que fica perto do zoológico e do CT Drummond, do América, ficará para a sua família. O João Batista foi embora sem conseguir o tão desejado tratamento de saúde. Sr. Presidente, ex-Deputado e ex-Vereador, homem público, com mais de 30 anos de vida pública, morreu sem o devido tratamento como todo brasileiro. Então, não é porque é Deputado que tem os seus direitos garantidos ou conseguirá transplante e tratamento de saúde. Ele foi embora ainda com aquela história de "fiz muito pelos eleitores, pelo ser humano, e, quando precisei que o ser humano fizesse por mim, não tive condições". Relato isso com muita tristeza. Tenho a certeza de que ele deixará saudades, com aquele jeito brincalhão, mas sério de fazer as coisas. Tivemos uma boa convivência durante o tempo que estivemos juntos na

Câmara Municipal e na Assembleia Legislativa. Um abraço. Obrigado.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, também manifesto o nosso pesar pela perda de um companheiro que sempre lutou, participou da CPI do Leite, enfim, sempre teve uma grande atuação. Reconhecemos sua dedicação às grandes causas aqui no Estado e, ao mesmo tempo, lamentamos sua perda. Recebi duas mensagens pelo celular comunicando a realização desta reunião. Eu estava no Plenário e não fiquei sabendo do falecimento do João Batista de Oliveira. Na verdade, fiquei sabendo há 40 minutos. Pode ter sido um erro do nosso gabinete, mas também falta comunicação nesta Casa. Vários Deputados também não souberam disso. Merecemos um pouco mais de respeito e atenção. Faça, pois, o meu protesto. Obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência levará essa informação e cobrará do setor de comunicação da Casa, porque esse fato nos deixa preocupados.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra e cumprimenta os representantes do Sindicato dos Oficiais de Justiça e os Agentes Penitenciários aqui presentes e as demais pessoas nas galerias.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 3 minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que o há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.880/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Coimbra o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam com se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Padre João - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico; para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência informa ainda que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário, e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 28 Deputados, que, somados aos 6 em comissão, perfazem o total de 34 Deputados. Portanto, não houve quórum para a votação, motivo pelo qual a Presidência a torna sem efeito.

Questão de Ordem

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, peço recomposição de quórum.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Hely Tarquínio) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 39 Deputados. Portanto, há quórum para votação. A Presidência vai renovar a votação. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico; para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência informa ainda que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 34 Deputados, que, somados aos 7 em comissão, perfazem o total de 41 parlamentares. Está ratificada a aprovação do projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.880/2009 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.973/2009, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$92.800.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Padre João.

O Deputado Padre João* - Sr. Presidente, nobres colegas Deputadas e Deputados, uma saudação aos servidores que pretendem trabalhar na

Secretaria de Defesa Social, os Agentes Penitenciários. Uma saudação também muito especial aos Oficiais de Justiça.

Este projeto, na verdade, solicita uma suplementação para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais no valor de R\$92.800.000,00. Antes até de entrar na questão propriamente dita, só gostaria de informar aos nobres colegas que, de acordo com publicação da área da Defesa Social, de 336 Agentes Penitenciários demitidos, foi apreciada a situação apenas de 109, ou seja, em 60 dias, a Secretaria de Defesa Social analisou 109 casos, menos de 2 por dia. Isso é um desrespeito ao servidor, não há desculpa, e é o que nos vem indignando e levando o Bloco PT-PCdoB-PMDB à obstrução.

É importante discutir a suplementação para o Tribunal de Justiça, mas, antes, quero ler rapidamente o ofício que o nosso Líder, Deputado Vanderlei Miranda, acaba de me entregar, do Secretário Maurício Campos dirigido ao Presidente da Casa. (- Lê:)

"Sr. Presidente, cumprimentando-o cordialmente, venho informá-lo de que os trabalhos de análise, por parte da Corregedoria dessa Secretaria de Defesa Social, das justificativas apresentadas pelos Agentes Penitenciários cujos contratos foram rescindidos após o movimento de paralisação entre os dias 16 a 19 de outubro, serão concluídos até 23/12/2009."

Quer dizer, a análise será concluída até essa data, mas não temos segurança da publicação da contratação, ou seja, do retorno dos Agentes que não cometeram nada que justificasse essa demissão arbitrária, sem a garantia da sindicância e, sobretudo, da ampla defesa. Isso não nos atende, é consenso entre o PT, o PCdoB e o PMDB e razão pela qual entramos nesse processo.

Quanto ao Projeto de Lei nº 3.973, do Governador do Estado, atendendo ao TJMG, não temos dúvida da importância da Justiça. O Estado Democrático de Direito, pela Constituição, deve ser garantido. Temos de garantir o funcionamento dos três Poderes. De maneira respeitosa, temos de dar condições a todos os que trabalham, seja no Poder Executivo, seja no Legislativo, seja no Judiciário. É preciso que as pessoas tenham condições de trabalho. E isso inclui o justo salário e as condições dignas de trabalho. Isso é importante. O Parlamento tem de zelar por isso, estar atento a tudo o que ocorre, seja no Executivo, seja no Judiciário. Conseguimos enxergar, Sr. Presidente: de todos os que trabalham no Tribunal de Justiça, de todas as carreiras, o que tem maior fragilidade é o Oficial de Justiça.

É bom que os colegas saibam que, para se fazer uma diligência, o valor é R\$5,00. O Oficial de Justiça tem de pegar ônibus. E, se tiverem de diligenciar na roça ou usar o seu próprio veículo? E se não encontram a pessoa? Têm de retornar três vezes. Não são remuneradas nem uma vez. Se tiverem que ir duas vezes, não recebem por isso. Temos situações precárias, sem contar que não têm justo salário.

Antes de continuar o raciocínio, concedo aparte ao Deputado Délio Malheiros, Presidente da Comissão de Administração Pública.

O Deputado Délio Malheiros (em aparte) - Deputado Padre João, V. Exa. sabe que, na Comissão, temos dado aos Oficiais de Justiça o tratamento que eles merecem, ou seja, a rapidez na apreciação da matéria, a emissão de um juízo de valor, nos exatos termos que a Justiça deve ser feita aos Oficiais de Justiça. Ainda hoje, tentando ajudar a solucionar essa questão, redigimos uma emenda para tentar convencer o governo a encaminhar a esta Casa matéria para modificar exatamente essas custas processuais, que o Tribunal entende como taxa de indenização. Não importa o nome. Estamos, nas esferas do governo, tentando convencer os Desembargadores e o próprio governo do Estado de que é preciso mudar isso. Não é possível conviver, Deputado Padre João, com bem disse V. Exa., com o preço vil pago pelas diligências dos Oficiais de Justiça, que são extremamente importantes na prestação jurisdicional. Não há como o processo tramitar e ter sua tramitação normal no Judiciário, se o Oficial de Justiça não participar ativamente, como não é possível nem razoável permitir que o Oficial exerça suas funções sem ter o 3º grau. Como ele vai interpretar o CPC?

Como ele vai cumprir uma diligência de penhora, de avaliação, de informação à parte de que ela deve contratar um advogado para embargar a execução no prazo de 10 dias? Como ele vai trabalhar? A valorização da nossa Justiça passa por uma qualificação dos servidores. Deputado Padre João, é inadmissível pensar diferente quanto a essa questão do 3º grau para o Oficial. Tenho dito a eles que temos que encontrar agora uma alternativa para compêlir o Tribunal a pagar, a colocar dinheiro no caixa e pagar. Hoje, digo para os senhores que comecei a peregrinar junto ao governo para encontrarmos uma solução. Deputado Doutor Viana, que sempre defende os servidores públicos, o Deputado Padre João disse aqui a mais absoluta verdade: o Oficial de Justiça é imprescindível à administração da Justiça. Portanto, tenham a absoluta certeza de que este Deputado irá votar com vocês todos os seus projetos e pleitos. Temos um problema: a questão do 3º grau, nível superior. Agora, com a questão da periculosidade, estamos criando um outro passivo para o Estado. E, juntos, temos que encontrar uma solução para colocar isso em dia: pagar 2010, 2011, modificando-se o critério de cobrança de custas. Deste Deputado os senhores têm o reconhecimento de seu trabalho na Justiça.

Deputado Padre João, já estou encerrando. Já advoguei na Justiça mineira aproximadamente 16 mil processos e disse para o Presidente do Tribunal que nunca, no exercício da advocacia, tive que dar um centavo sequer, para que um mandado da parte fosse cumprido. Os Oficiais de Justiça de Minas Gerais são absolutamente corretos, íntegros e exercem com extrema abnegação seu trabalho no Judiciário mineiro. Fica aqui o meu testemunho, e, se Deus assim permitir, quero estar votando todos os projetos de interesse deles, pois dizem respeito ao interesse da Justiça. Espero convencer os Desembargadores e o governo do Estado a resolver essas pendências e a não permitir que a greve perdure, a fim de que essa boa prestação de serviço dos Oficiais de Justiça continue. Muito obrigado, Deputado Padre João, pelo aparte.

O Deputado Padre João* - O TJMG tem que garantir justiça na própria casa, ou seja, dar exemplo de justiça dentro de casa, com a valorização do servidor. Concedo aparte ao nosso Líder, Deputado Vanderlei Miranda.

O Deputado Vanderlei Miranda (em aparte) - Quero parabenizar o companheiro, Líder do Bloco PT-PMDB-PCdoB, Deputado Padre João, pelo pronunciamento que faz neste momento, e dizer que, de certa forma, serei aqui redundante. O que vou dizer não é novidade, pois já foi dito, mas me convém dizer também, para manifestar o meu reconhecimento, principalmente aos Oficiais de Justiça. Quero dar aqui um testemunho. Tenho uma vizinha que tem o cargo de Oficial de Justiça. Dado o grande volume de mandados a cumprir, em pleno feriado, encontrei-me com ela, depois de retornar, por volta das 10 horas da noite. Ela coloca seu carro na garagem ao lado do meu. Ele está com a porta amassada, e, com certeza, isso aconteceu quando ela estava trabalhando. E ainda está amassada. Imagino que não foi arrumada, não por vontade própria, pois, com o salário que ela e os outros recebem, é difícil até arrumar a porta de um carro. Ela me mostrou, de chinelo de dedo, com uma cara cansada, às 10 horas da noite, 19 mandados cumpridos naquele dia. E são R\$5,00 para fazer uma diligência. O que está acontecendo com a categoria é uma injustiça. Estamos agora analisando um projeto que coloca nos cofres do Tribunal de Justiça R\$92.000.000,00.

Já fizemos aqui. Aliás, V. Exa. estava naquela reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça e o Presidente desta Casa na qual discutíamos os interesses da categoria e defendíamos essas questões aqui postas. Particularmente, espero que, de fato, seja feita justiça em favor desses trabalhadores, que estão exigindo nada mais nada menos do que seu direito e que, com toda a certeza, é o mínimo para poderem trabalhar com dignidade. Além disso, que continuemos fazendo o que o Deputado Délio Malheiros acabou de dizer ali, ou seja, um trabalho sério e honesto. O PMDB, integrante do Bloco, assim como tem sido em todas as demandas da classe trabalhadora nesta Casa, estará caminhando de acordo com o que o Bloco decidir, até que essas questões sejam resolvidas.

Voltando à questão dos Agentes Penitenciários, na semana passada - V. Exa. tem conhecimento disso -, dei um telefonema para o Dr. Genílson Zeferino, que deve estar nos assistindo agora pela TV Assembleia, e perguntei-lhe como ficaria a situação dos Agentes, pois não estavam saindo os nomes nas publicações. Ele me respondeu assim: "Deputado, pode dizer aos Agentes que estão na Assembleia que no sábado

publicaremos 200 nomes".

Perguntei-lhe se poderia anunciar essa informação. Isso aconteceu no dia 11, sábado passado. Ele confirmou. Dirigi-me àquele microfone e dei a notícia.

Para minha surpresa, abro o "Minas Gerais" de hoje e tenho em mãos o resumo muito bem preparado pela assessoria do Bloco, que traz aqui as seguintes edições: do dia 30 de outubro, 35 Agentes; do dia 12 de novembro, 10 Agentes; do dia 1º de dezembro, 20 Agentes; do dia 11 de dezembro, 14 Agentes, fiquei frustrado, meu companheiro de Parlamento e meu Líder do Bloco. Disseram-me que eram 200 nomes, mas há apenas 14 aqui. Ou seja, estão brincando conosco.

Agora, vieram-me dizer que, na verdade, o Dr. Genílson estava falando de contratado e efetivo. Mas, meu Deus, não estou aqui brigando pelos efetivos, pois eles estão numa zona de segurança muito boa. Estamos aqui defendendo o problema dos contratados. Após perguntar-lhe se seriam 200 contratados, ele deixou claro que sim. E agora recebemos essa correspondência que até atenta contra a nossa inteligência. Um ofício do Secretário Maurício Campos dizendo que terá o compromisso de analisar. Isso é subjetivo. Ele pode chegar ao dia 23 e dizer que cumpriu a palavra, que analisou. Mas cadê as contratações? Onde está o documento que diz que até o dia 23 estarão analisados e contratados, de acordo com o que foi acordado? Isso não consta nesse documento. Esse documento é "para inglês ver".

Então, peço a V. Exa. que, se puder, mande redigir um diploma de burro e me dê, se eu aceitar esse ofício como um compromisso, pois ele é subjetivo, e precisamos é da garantia. Esses pais e mães de famílias não terão Natal, estão desempregados, sem dinheiro, "latindo no quintal para economizar o cachorro".

Por isso espero que haja sensibilidade, se é que existe esse tal de espírito natalino, porque não sei o que é, pois não está produzindo efeito no coração daqueles que precisavam pelo menos proporcionar um Natal melhor a esses trabalhadores. Espero que isso mude. A nossa posição, lamentavelmente, deverá ser essa, até que se resolva. E deixando bem claro o que disse aqui, agora à noite, ao Líder do governo, Deputado Mauri Torres: o problema não está aqui dentro. Parafraseando aquela série que passava na TV, "o problema está lá fora", não está aqui dentro. Obrigado.

O Deputado Padre João* - Agradeço a contribuição de V. Exa. nas reuniões e na busca de entendimento, seja junto ao Secretário de Defesa Social, seja junto ao próprio Presidente do TJ. Mesmo em relação aos efetivos, a última publicação, revogando a suspensão, foi no dia 19 de novembro. Não estão computados. Nesse sentido, o que houve foi contratação de novos. Para isso, a Secretaria de Defesa Social está tendo tempo e pessoal responsável, em vez de analisar a situação dos que foram demitidos injustamente. Ela não está levando a sério, esses trabalhadores contratados foram desrespeitados, e esta Casa vem, insistentemente, fazendo esse apelo.

Reitero, conforme a palavra do Deputado Délio, Presidente da Comissão de Administração Pública, a nossa luta para que o TJMG defina, para sempre, que os Oficiais de Justiça tenham o curso superior. Essa é uma posição do Bloco.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Cumprimento o ilustre Deputado Padre João. No momento em que V. Exa. iniciou a discussão do PL nº 3.973, estávamos na Comissão, juntamente com os Deputados Inácio Franco, Lafayette de Andrada, Antônio Júlio, Juarez Távora, Adelmo Carneiro Leão e a Deputada Rosângela Reis. Nossa alegria se deve, primeiramente, por V. Exa. estar fazendo a discussão desse projeto muito sério, pois trata de uma nova dotação orçamentária para o Tribunal de Justiça. Portanto, são projetos que precisam ser mais bem apreciados por esta Casa.

Com relação aos Agentes de Segurança Penitenciária - V. Exa. estava trazendo as informações -, desde o primeiro momento, apresentamos requerimentos na Comissão de Segurança Pública, por orientação do Deputado João Leite, e na Comissão de Administração Pública, aguardando que o ilustre Deputado pudesse marcar a audiência e convidar o Secretário Maurício de Oliveira Campos Júnior para prestar os devidos esclarecimentos. O primeiro esclarecimento é que não se demite nenhum servidor público da forma como foram demitidos, independentemente de terem participado ou não de movimento para reivindicar melhores salários e condições de trabalho. Nós já anunciávamos isso na Comissão de Segurança Pública, antes mesmo de eles fazerem a mobilização em busca de melhores salários, um direito consagrado na nossa Constituição da República.

Até hoje, o Secretário Maurício de Oliveira Campos Júnior me impressiona. Tomei conhecimento de que ele é professor do curso de Direito da PUC-MG. Como pode ser professor de Direito, rasgando a Constituição da República, ignorando o devido processo legal, o amplo direito de defesa do contraditório, e, obviamente, desrespeitando não só a Constituição, mas também as demais leis? Não só lei infraconstitucional, mas também a própria lei que nós levamos. Este Deputado iniciou um processo de mobilização com os Agentes Penitenciários, há um ano e meio, até conseguirmos aprovar a Lei nº 18.185, de 4/6/2009. Essa lei foi aprovada por este Parlamento e sancionada pelo Governador do Estado.

Trata-se de uma lei que determina, com toda a clareza, em seu art. 11, a demissão do Agente Penitenciário ou de qualquer outro servidor contratado do Estado. Neste momento queremos ressaltar a iniciativa do Governador, que teve a coragem de legislar numa área que já vinha sendo "empurrada com a barriga" por governos e mais governos. O inciso XIX do art. 37 da Constituição da República trata da questão do contrato temporário de caráter excepcional. A Lei nº 18.185 veio disciplinar essa matéria no âmbito do Estado e, especialmente no seu art. 11, diz com muita clareza que, na hipótese de demissão desse servidor contratado a partir da vigência dessa lei, o contrato só poderá ser rompido mediante processo administrativo disciplinar no prazo de 30 dias, com direito a ampla defesa.

O legislador colocou no texto a expressão "ampla defesa", quem opera o direito sabe que isso significa "com todos os meios inerentes à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal". Mas, pasmem!, a demissão desrespeitou a Constituição da República, especialmente o seu art. 37, porque, ao particular, Deputado Padre João, é dado o direito de fazer ou não fazer alguma coisa, dependendo do que a lei diz. Ele não tem a obrigação de cumprir do administrador público. Entretanto, o administrador público só pode fazer ou deixar de fazer se a lei assim o determinar.

No caso do Secretário Maurício de Oliveira Campos Júnior, fico extremamente preocupado até com os seus alunos, porque, como ele pode ser professor de Direito de uma faculdade renomada se ele, enquanto Secretário, viola princípios constitucionais sagrados do direito constitucional e administrativo? Naquele momento, nós o chamamos para uma audiência pública, exatamente para esclarecer com ele qual foi o fundamento legal de seu ato. Isso porque o ato administrativo, segundo os grandes administrativistas do País, como Celso Antônio Bandeira de Melo e tantos outros, tem de ser fundamentado e motivado com a finalidade.

O Secretário fez a demissão e não fundamentou o ato porque, se ele fosse fundamentar, com certeza não conseguiria, pois não há base legal para a demissão desses servidores. Ele não motivou e não apontou a finalidade. Portanto, as demissões foram - e repetiu quantas vezes forem necessárias - ao arripio da lei. Eu já conversei com vários colegas Deputados da base do governo e lhes disse que alguém precisa aconselhar o Secretário, e a melhor forma de fazer isso é promover uma audiência pública, mas até hoje ela não conseguiu sair do papel. É por isso que eles estão nesse tormento, porque essa audiência não se realizou.

Ouvi vários discursos dizendo que nossa proposta é conciliatória e que nosso papel é mediador, o que é verdade, mas o papel da audiência

pública também o é. Se o Secretário vier a esta Casa, Deputado Vanderlei Miranda, ele nos poderá explicar o fundamento, porque pode ser que talvez existam outros fundamentos jurídicos que eu desconheça, como humilde aluno do curso de Direito.

Então, eis a minha preocupação, pois, como disse a vários companheiros parlamentares, é um precedente perigoso esta Casa aceitar passivamente que a lei que ela mesma votou seja violada. Para todos nós, ao tomarmos posse diante desta tribuna, o primeiro juramento é respeitar a Constituição da República e do Estado e as demais leis deste país. É um juramento. Agora, ao fazê-lo, estamos também dizendo que juramos cumprir a Constituição da República e do Estado, o que implica cumprir as nossas missões constitucionais, Deputado Vanderlei Miranda. Para cumpri-la, é preciso fiscalizar especialmente o que está errado.

Deputado Padre João, pedi aparte a V. Exa. para falar da nossa preocupação, pois esta Casa está aceitando muito passivamente que a lei seja violada. Se fosse o Poder Judiciário, despacharia uma ordem judicial e fazia o Secretário cumpri-la, como ocorreu com os servidores, os Agentes. Determinou-se uma multa de R\$50.000,00 por dia aos sindicatos. O sindicato encerra e cumpre a ordem. Aliás, estou aguardando, porque colhi a assinatura dos Deputados Doutor Ronaldo, Padre João e Vanderlei Miranda. Entregamos ao Dr. Alceu Torres, Procurador-Geral do Estado, uma solicitação, já que, nós, como Deputados, não podemos figurar no polo ativo da ação civil pública, mas o Ministério Público sim. Estamos aguardando, porque denunciamos o Secretário ao Procurador-Geral de Justiça e esperamos que o combativo Ministério Público também nos ajude. Em outras ações, ele é muito combativo. Deputado Padre João, gosto de ver os combativos em defesa do trabalhador, do pai de família e dos que foram violados. V. Exa. assinou comigo, com os Deputados Vanderlei Miranda e Doutor Ronaldo e mais 18 Deputados - aliás, aquele documento foi subscrito por 22 Deputados. Esperaremos que o Ministério Público também faça a sua parte, pois cabe uma ação civil pública contra o Secretário Maurício de Oliveira Campos Júnior. Não estamos pedindo favor ao Secretário, mas que cumpra a lei e o devido processo legal e não demita ao arrepio da lei. É isso que estamos solicitando.

Deputado Padre João, tenho e sempre tive todo o respeito pelo Secretário, porque, na minha conduta parlamentar, tenho essa preocupação de respeitar autoridade. As críticas vão para a atividade e o cargo que exerce, e não para a sua pessoa. Infelizmente, o Secretário cometeu um erro gravíssimo do ponto de vista do que exige o seu cargo. Como Secretário de Estado e administrador público, o primeiro princípio que o norteia na sua função é a legalidade; o segundo, a impessoalidade; o terceiro, a moralidade; e, depois, a publicidade e a eficiência, conforme determina a Constituição da República. Isso é muito forte, Deputado Padre João. É apenas para que o nosso telespectador entenda por que o STF baixou a Súmula nº 13 - aliás, se não estiver equivocado com o número da súmula -, que acabou com o nepotismo no âmbito dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios. Com base em quê? No princípio do "caput" do art. 37, ou seja, da moralidade pública. Então, se o Supremo determina, por meio de súmula, que todos os Poderes não mais contratem parentes diretamente, sendo o detentor aquele que assina para a contratação, foi apenas com base no princípio da Constituição da República. Aqui o Secretário descumprir o primeiro princípio. A administração não pode dar um passo para frente nem para trás se assim a lei não determina. Esse é o princípio da legalidade. Aí, a demissão dos Agentes Penitenciários contratados ou o afastamento dos efetivos foram ao arrepio da lei.

Esta Casa não pode aceitar passivamente essa situação. Disse a vários Deputados que tomem cuidado com o precedente que deixamos acontecer, pois amanhã pode ser um parente seu que está numa Secretaria tal, foi lá, passou direitinho e foi contratado. Mas chega outro servidor com a mesma mentalidade e o demite. Nesse caso, o Deputado diz: "Opa, não pode!". Temos de nos preocupar com isso. Citei o caso de uma pessoa, que pode até ser parente de Deputado, para fazer uma provocação. Segundo o professor da UFMG José Luís Quadros de Magalhães, que participou de reunião da Comissão de Direitos Humanos, o precedente pode ser perigoso porque, se nós, detentores de mandato seletivo, que temos competência legal para fiscalizar atos de Secretários, podendo até convocá-los, não exercemos esse direito, é como se partículas minúsculas retirassem os direitos, um aqui, outro ali, violando o Estado Democrático de Direito. É um grande perigo a Assembleia aceitar passivamente essas demissões.

Falo isso, Deputado Padre João, porque passei por esse processo. Se não fosse a Emenda nº 39, votada aqui, hoje eu estaria fora da polícia e condenado, no mínimo, a 20 anos de prisão por ter participado de um movimento grevista da Polícia Militar em 1997. Quando levantamos nossas vozes para dizer que estava tudo errado, estávamos passando fome. A forma que o Governador Eduardo Azeredo encontrou para acabar com o movimento reivindicatório foi cortar a cabeça de 186 praças. Sabemos o que isso representa na vida desses trabalhadores, porque passamos pela mesma situação.

É por isso, Deputado Padre João, que não dá para ficar calado, sem cobrar do Secretário Maurício de Oliveira Campos Júnior. Preocupa-me muito um Secretário ignorar por completo essa situação. Se não obedecer ao princípio da legalidade... Será que levou o caso para o campo pessoal? A Constituição faz vedações nesse sentido. Não dá para entender que tenha feito mais 10 contratações. Não interessa qual foi o grau de participação do Agente Penitenciário no movimento. A lei determina que, para ele determinar a exoneração de um servidor da sua Secretaria, precisa primeiramente abrir um processo administrativo, sendo que a portaria de sindicância específica a acusação. A partir de então, o servidor é notificado, sendo estabelecidos os prazos e o rito formal do devido processo legal, dando-se-lhe a oportunidade do contraditório e da ampla defesa. O servidor pode apresentar testemunhas, e o processo acusará o seu grau de participação. Ao final, se restar provado que cometeu falta grave, que culmina com a sua demissão, o Secretário não terá problema algum para demitir. Não podemos permitir que haja demissão para depois fazer uma peneira e verificar quem cometeu ou não falta grave. Seria dizer que esta Casa é omissa, que não conhecemos os princípios elementares do direito administrativo. Não dá para aceitar isso.

Cumprimento V. Exa. ao discutir esse projeto, que é muito importante, tendo em vista que autoriza a abertura de crédito suplementar da ordem de R\$92.800.000,00 ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Mas o Tribunal de Justiça tem de dizer por que não quer cumprir o dispositivo da Lei Complementar nº 105/2008, que trata da exigência prevista no art. 255-A, para a investidura em cargo de Oficial de Justiça, da titularidade do grau de bacharel em Direito. O Tribunal de Justiça precisa dizer a esta Casa e, obviamente, vir a público dizer que pagará aos servidores. É preciso que o Tribunal envie um ofício a esta Casa, pois, até agora, tomei conhecimento disso apenas pela imprensa, mas não vi nenhum documento oficial dizendo que pagará o que está em atraso, ou seja, os 7,5%, de julho, a que o servidor tem direito.

O outro projeto, que diz respeito ao reajuste salarial e ao subsídio dos membros do Judiciário, já está aqui também para ser aprovado, mas, até agora, os servidores não receberam. Então, não podemos deixar que o projeto seja aprovado tranquilamente sem que Tribunal também nos deixe tranquilos de que a lei será cumprida, tanto no que se refere ao pagamento da segunda parcela quanto ao cumprimento dessa exigência.

Deputado Padre João, podemos ficar tranquilos, pois, em relação a essa exigência do bacharelado em Direito para o ingresso no cargo de Oficial de Justiça, há uma resolução assinada pela Ministra Ellen Gracie, enquanto Presidente do Supremo Tribunal Federal e do CNJ, recomendando expressamente a todos os Tribunais dos Estados que passem a exigir em seus concursos o título de bacharel em Direito. Ou seja, estamos em perfeita sintonia. Por isso, apresentamos a emenda, e esta Casa votou e derrubou o veto, e a lei continua em pleno vigor.

Portanto, cumprimento V. Exa. pela postura que tem nesta Casa em defesa dos trabalhadores. Nós, de forma muito singela, estaremos sempre ao seu lado, contribuindo para que esta Casa acorde um pouco e se revista daquilo que lhe é precioso, ou seja, do poder dado aos Deputados de fiscalizar, de acompanhar e de mediar, mas exigindo o cumprimento da lei. Parabéns a V. Exa.

O Deputado Padre João* - Deputado Sargento Rodrigues, é isso. Não podemos admitir, de forma solidária, o desrespeito ao cidadão, sobretudo, aos trabalhadores e servidores públicos, e também não podemos admitir o desrespeito a esta Casa. E tanto o TJMG quanto o Secretário de Defesa Social expressaram isso, infelizmente.

Em relação aos 7,5%, quero dar esse voto de confiança. Nunca me assentei com ninguém para negociar sem a presença da parte interessada. Por isso, não fui à Secretaria de Defesa Social sem os Agentes e nem iria ao TJ sem os representantes do Sindicato. Porém, como o Presidente veio a esta Casa, aí sim, por uma questão de gentileza e respeito, participei, e ele, olho no olho, nos deu a segurança de pagar, na primeira semana de janeiro, o retroativo a julho, e, a partir de fevereiro, esse valor será incorporado definitivamente.

Agora, quanto à questão da exigência do curso superior, infelizmente não temos uma sinalização mais concreta. Entretanto, juntamente com os servidores e esta Casa, devemos continuar insistindo e mostrando essa incoerência do TJMG. Não estamos fazendo nada mais que nosso dever aqui. Cumprimento a todos os servidores, ressaltando a importância da luta e da mobilização.

Questão de Ordem

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, até para socializar essas preocupações com os demais colegas Deputados, peço a V. Exa. que encerre, de plano, os trabalhos, preservando os meus 15 minutos e 40 segundos.

Encerramento

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 15, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 15/12/2009.). Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

Ata da 35ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 2/12/2009

Às 15h2min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Ademir Lucas, Doutor Ronaldo, Wander Borges e Almir Paraca (substituindo o Deputado Paulo Guedes, por indicação da Liderança do Bloco PMDB-PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Eros Biondini e Rômulo Veneroso. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Cecília Ferramenta, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Almir Paraca, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a, em audiência pública, conhecer e avaliar as condições de funcionamento das unidades de atendimento da Fucam, especialmente em relação às mudanças implementadas pela atual diretoria, nomeada em dezembro de 2008; a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Cloves Benevides, Subsecretário de Estado de Políticas Antidrogas; Amauri Wagner Rodrigues Pereira, Presidente da Associação dos ex-Alunos da Fucam; Valdomiro Araújo Azevedo, representante da Associação dos ex-Alunos da Fucam no Conselho Curador; Cel. PM Ronaldo Caldas Leite, ex-Diretor-Administrativo da Fucam, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Almir Paraca, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e passa à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 5.100/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Carlin Moura, Cecília Ferramenta e Getúlio Neiva (9) em que solicitam sejam encaminhados ofícios ao Presidente da Copasa-MG, juntamente com as notas taquigráficas da reunião ocorrida em 26/11/2009, solicitando rever todas as contas de água de Malacacheta, com a finalidade de excluir a cobrança de taxa de esgoto da população que não dispõe desse serviço; instalar, na área central e na parte baixa do referido Município, escritório dessa empresa, para atendimento ao público; realizar a reforma e a manutenção da estação de tratamento de esgoto de Malacacheta, a fim de incluir a queima de gases; proceder à ligação da rede de água e esgoto nas moradias populares localizadas no conjunto habitacional do Bairro Nossa Senhora das Graças e nas demais localidades do citado Município; realizar a interligação da represa localizada na região de Setúbal, para garantir o abastecimento de água para todo o Município de Malacacheta; rever as obras de manutenção realizadas pela Copasa-MG em Malacacheta, em razão dos danos causados nas vias públicas; em que solicitam sejam enviadas as notas taquigráficas da reunião ocorrida em 26/11/2009 ao Promotor de Justiça da Comarca de Teófilo Ottoni; em que solicitam seja incluída no PPAG 2008-2011 - revisão 2010 emenda com o objetivo de asfaltar a estrada que liga os Municípios de Água Boa e Malacacheta; e em que solicitam seja encaminhado ofício, juntamente com as notas taquigráficas da reunião do dia 26/11/2009, ao Presidente da Copanor, solicitando a liberação de recursos já acordados com a Prefeitura Municipal para as obras de saneamento da Avenida Januária, em Malacacheta; Wander Borges em que solicita seja realizada audiência pública destinada a debater a alça ferroviária que a Ferrovia Centro-Atlântica S.A. pretende construir em Sabará, no trecho compreendido entre Caetano Furquim e General Carneiro; Padre João (2) em que solicita seja realizada visita à Bacia do Córrego Bonsucesso e às áreas de risco do Bairro Betânia, com a finalidade de conhecer as obras que visam a solucionar o problema das enchentes que atingiram essa região no início de 2009; e seja realizada audiência pública com a finalidade de debater o processo de modernização da linha férrea da Ferrovia Centro-Atlântica S.A., no trecho compreendido entre os Bairros Horto, em Belo Horizonte, e General Carneiro, em Sabará; Carlos Pimenta, Paulo Guedes e Gil Pereira (2) em que solicitam seja marcada audiência com o Diretor-Geral do DNIT e com o Ministro dos Transportes, para discutir a pavimentação do trecho entre os Municípios de Januária e Chapada Gaúcha da MGC-479; e seja encaminhado ofício ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Diretor-Geral do DER-MG, solicitando a federalização da MGC-479 e a inserção do projeto técnico-ambiental do governo federal no PAC para 2010; Almir Paraca (3) em que solicita sejam realizadas visitas técnicas às unidades educacionais da Fucam, para as quais sejam convidados o Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a equipe técnica desse Ministério, com a finalidade de conhecer as condições físicas, organizacionais e patrimoniais da Fundação, após as intervenções realizadas pela nova diretoria, nomeada em dezembro de 2008; e seja encaminhado ofício ao Procurador-Geral do Estado solicitando seja designado membro do Ministério Público para acompanhar o processo de reestruturação da Fucam. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2009.

Ademir Lucas, Presidente - Almir Paraca - Doutor Ronaldo - Paulo Guedes - Wander Borges.

Ata da 4ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 3/12/2009

Às 14h20min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz, Lafayette de Andrada (substituindo o Deputado Rêmo Aloise, por indicação da Liderança do BSD) e Zé Maia (substituindo o Deputado Irani Barbosa, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Zé Maia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições desta Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.263/2009 com a Emenda nº

1, que recebeu parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2009.

Gustavo Valadares, Presidente - Fábio Avelar - Leonardo Moreira.

Ata da 32ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE SAÚDE na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 9/12/2009

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Carlos Pimenta, Fahim Sawan e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fahim Sawan, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data entre parênteses: ofícios do Sr. Gustavo Corrêa, Secretário de Esportes e da Juventude, encaminhando carta do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais - Cosems-MG - referente a moção aprovada em assembleia geral do referido Colegiado realizada em 21/10/2009 (3/12/2009); e do Sr. Marcelo Crivella, Senador, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.925/2009, da Comissão de Saúde (4/12/2009). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 5.122/2009. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2009.

Carlos Mosconi, Presidente - Carlos Pimenta - Fahim Sawan - Doutor Rinaldo - Ruy Muniz.

Ata da 26ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 10/12/2009

Às 9h43min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Tenente Lúcio, Fábio Avelar e Ademir Lucas (substituindo o Deputado Eros Biondini, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Tenente Lúcio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.114, 5.120, 5.123, 5.133, 5.144 e 5.156/2009. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.103/2008, 3.354 e 3.849/2009. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2009.

Tenente Lúcio, Presidente - Fábio Avelar - Carlos Gomes.

Ata da 24ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 10/12/2009

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Ivair Nogueira, Domingos Sávio, Lafayette de Andrada, Neider Moreira e Carlin Moura (substituindo o Deputado Padre João, por indicação da Liderança do Bloco PMDB-PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Domingos Sávio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, publicado no "Diário do Legislativo" de 26/11/2009. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 3.734/2009, em 2º turno (Deputado Domingos Sávio), Projeto de Lei Complementar nº 55/2009 e Projeto de Lei nº 3.797/2009, ambos em 1º turno (Deputado Délio Malheiros). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.734/2009 na forma do vencido em 1º turno (relator: Deputado Domingos Sávio) e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.797/2009, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2, que apresenta (relator: Deputado Délio Malheiros). O Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 55/2009 (relator: Deputado Délio Malheiros), no 1º turno, que conclui por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, pela aprovação das Emendas nºs 1 e 2 na forma das Subemendas nºs 1, que apresenta, das Emendas nºs 3 a 6, apresentadas em Plenário, e da Emenda nº 9 que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 7 e 8, apresentadas em Plenário, tem a discussão adiada atendendo-se a requerimento do Deputado Carlin Moura. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Délio Malheiros, em que requer seja realizada visita desta Comissão ao Fórum de Contagem. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2009.

Délio Malheiros, Presidente - Lafayette de Andrada - Neider Moreira - Delvito Alves - Padre João.

Ata da 6ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 10/12/2009

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Jangrossi, Antônio Carlos Arantes, Chico Uejo, Domingos Sávio e Inácio Franco, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Jangrossi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Arantes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar parecer de redação final e proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte

correspondência, publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Jerson Domingos, Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, e Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig (4/12/2009). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Resolução nºs 2.473 e 2.910/2008, no 2º turno, e 3.970/2009, no 1º turno, (Deputado Chico Uejo); 2.597/2008, no 2º turno, (Deputado Antônio Carlos Arantes); 2.619/2008, no 2º turno, (Deputado Carlos Gomes); 4.004/2009, no 1º turno, (Deputado Vanderlei Jangrossi); Projetos de Lei nºs 630/2007, no 2º turno, (Deputado Carlos Gomes); 3.481/2009, no 2º turno, (Deputado Vanderlei Jangrossi); 3.701 e 3.936/2009, em turno único, (Deputado Chico Uejo); 3.933 e 3.961/2009, em turno único, (Deputado Antônio Carlos Arantes). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente retira de pauta o Projeto de Resolução nº 2.619/2008, no 2º turno, por não cumprir pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Resolução nºs 2.473/2008, na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Chico Uejo); 2.597/2008, na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Antônio Carlos Arantes) e 2.910/2009 (relator: Deputado Chico Uejo); e Projeto de Lei nº 3.481/2009 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Vanderlei Jangrossi); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Resolução nº 3.928/2009 (relator: Deputado Antônio Carlos Arantes). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.153, 5.161 e 5.162/2009. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.897/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Inácio Franco, Vanderlei Jangrossi, Antônio Carlos Arantes e Chico Uejo (2) em que solicitam seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Segurança Pública, para, em audiência pública, debater as denúncias de roubo de gado na região Centro-Oeste mineira; e seja realizada reunião na Ceasa para, em audiência pública, debater a situação dos comerciantes irregulares (atravessadores) e a implantação do sistema débito-crédito para os produtores do mercado livre local. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2009.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Chico Uejo.

Ata da 7ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE CULTURA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 10/12/2009

Às 15h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Paulo Guedes, Domingos Sávio e Carlin Moura (substituindo o Deputado Getúlio Neiva, por indicação da Liderança do Bloco PMDB-PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Eros Biondini. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, a situação funcional e material do Corpo Artístico da Fundação Clóvis Salgado - Palácio das Artes -, composto pelo Coral Lírico, pela Companhia de Dança e pela Orquestra Sinfônica. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Sandra Costa Almeida de Lino Faria, Diretora Artística da Fundação Clóvis Salgado; e Andréa Gomes de Faria, membro da Companhia de Dança do Palácio das Artes; e os Srs. Paulo Henrique Campos Silva, Presidente da Associação dos Músicos do Coral Lírico de Minas Gerais; Fernando César dos Santos, membro da Associação dos Músicos da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, Heder Lafeté Martins, advogado da Associação dos Músicos da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais; e Lucas Bretas, Diretor da Escola de Música da UFMG, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Carlin Moura, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2009.

Gláucia Brandão, Presidente - Getúlio Neiva - Vanderlei Jangrossi.

Ata da 46ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 14/12/2009

Às 15h15min, comparece na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Tereza Lara, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada e subscrita. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, denúncias de trabalho escravo em Minas Gerais, apresentadas pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado - Fetaemg. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Helder Santos Amorim, Procurador, representando Sebastião Vieira Caixeta, Procurador do Trabalho e Coordenador Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo do Ministério Público do Trabalho - PRT 10ª Região; Wilson Luis da Silva, Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - Fetaemg -; José dos Reis Pereira, Diretor Regional da Fetaemg Polo Noroeste; Ricardo Nascimento, Presidente do Grupo Ferroeste; e a Sra. Doralice Gomes Lisboa, Chefe da Seção de Fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência justifica a ausência do Deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que deu origem ao debate, e tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Requerimento nº 5.130/2009 deixa de ser apreciado, por falta de quórum regimental. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2009.

Durval Ângelo, Presidente.

Ata da 36ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 15/12/2009

Às 14h4min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Adelmo Carneiro Leão, Inácio Franco e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei Complementar nº 56/2009 e os Projetos de Lei nºs 3.481, 3.797 e 3.880/2009 são retirados da pauta por determinação do Presidente da Comissão por haverem sido apreciados em reunião anterior, o Projeto de Lei Complementar nº 55/2009 e os Projetos de Lei nºs 3.429, 3.938, 3.971, 3.975, 3.976, 3.977, 4.005 e 4.006/2009 por não cumprirem pressupostos regimentais, e o Projeto de Lei Complementar nº 57/2009 e o Projeto de Lei nº 3.734/2009, atendendo-se a requerimento do Deputado Lafayette de Andrada, aprovado pela Comissão. Após discussão e

votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Resolução nº 3.929/2009 (relator: Deputado Inácio Franco, em virtude de redistribuição). Registra-se a presença do Deputado Jayro Lessa. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Presidente designa o Deputado Lafayette de Andrada como relator do Requerimento nº 5.134/2009. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, às 20 horas, com edital já publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2009.

Jayro Lessa, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Inácio Franco - Juarez Távora.

Ata da 12ª Reunião Conjunta DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES - § 1º DO ART. 204 DO REGIMENTO INTERNO - na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 15/12/2009

Às 14h16min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Jayro Lessa, Adelmo Carneiro Leão, Inácio Franco e Lafayette de Andrada, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente determina a distribuição em avulso dos pareceres que concluem pela aprovação, no turno único, dos Projetos de Lei nºs 3.808/2009 com as Emendas nºs 108, 166 a 168, 170, 171, 176, 179, 180, 183, 184, 188, 189, 191, 192, 198, 199, 201, 204, 206, 207, 213, 215, 218 a 222, 224 a 227, 230, 231, 233, 234, 236, 240, 241, 245, 256 a 258 e 260 a 262 apresentadas por parlamentares e pela Comissão de Participação Popular; as Emendas nºs 263 a 315, as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 16, 24, 40, 44, 51, 77, 78, 82, 83, 95, 97, 110, 120, 134, 147, 164, 165, 169, 173, 174, 177, 182, 185 a 187, 190, 193, 195 a 197, 200, 202, 203, 205, 208, 209, 211, 212, 216, 217, 223, 228, 232, 235, 237 a 239, 242 a 244, 246, 251 a 253, e as Subemendas nºs 1 e 2 às Emendas nºs 175 e 194, apresentadas neste parecer; e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 5, 8 a 15, 17 a 23, 25 a 39, 41 a 43, 45 a 50, 52 a 62, 65 a 71, 73, 74, 76, 80, 87, 89 a 94, 98 a 105, 107, 109, 112, 113, 115 a 119, 121 a 133, 135, 137 a 140, 142, 144 a 146, 148 a 151, 153 a 162, 172, 178, 214 e 254, do qual é o relator; e 3.809/2009 com as Emendas nºs 1 a 11, 61, 110 a 119, 123, 124, 128 a 135, 139 a 145, 148 a 155, 159 a 162, 164 a 182, 190, 199 a 218, 226 a 237, 239 a 253, 255 a 258, 260 a 270, 272 a 276, 281 a 309, 312 a 338, 344 a 349, 356 a 383, 404, 405, 408 a 416, 418, 422 a 464, 507, 510 a 523, 526 a 529, 531 a 560, 587 a 606, 611 a 618, 624 a 631, 638 a 651 apresentadas por parlamentares; com as Emendas nºs 654, 659, 660, 663, 667 a 673, 675, 676, 680, 682, 684 a 687, 689, 690, 692, 693, 698 a 700, 703, 705, 706, 711 a 719, 723, 725, 727 a 732 apresentadas pela Comissão de Participação Popular; com as Emendas nºs 733 a 812 e as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 66, 125, 254, 310, 340, 406, 407, 417, 608 a 610, 652, 653, 656, 657, 658, 661, 662, 666, 677, 681, 683, 694 a 697, 701, 702, 704, 707 a 710, 720 a 722, 724, 726, as Subemendas nº 1 e 2 à Emenda nº 674 e as Subemendas nºs 1 a 6 à Emenda nº 664 apresentadas ao final deste parecer; e pela rejeição das Emendas nºs 12 a 60, 62 a 65, 67 a 109, 120 a 122, 126, 127, 136 a 138, 146, 147, 156 a 158, 163, 183 a 189, 191 a 198, 219 a 225, 238, 259, 271, 277 a 280, 311, 339, 341 a 343, 350 a 355, 384 a 403, 406, 407, 419 a 421, 465 a 506, 508, 509, 524, 525, 561 a 586, 607 a 610, 619 a 623, 632 a 637, 655, 665, 678, 679, 688 e 691 (relator: Deputado Lafayette de Andrada). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, desconvoca a reunião conjunta de hoje, às 20h15min, e convoca os membros da Comissão para reunião conjunta, hoje, às 20h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2009.

Zé Maia, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Júlio - Juarez Távora - Inácio Franco - Jayro Lessa.

Ata da 13ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE REDAÇÃO na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 15/12/2009

Às 20h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Braulio Braz, Ronaldo Magalhães e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo a Deputada Ana Maria Resende, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Braulio Braz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ronaldo Magalhães, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.680/2009 (Deputado Ronaldo Magalhães); 3.782 e 3.876/2009 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.680 e 3.876/2009. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.782/2009. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Ademir Lucas - Ronaldo Magalhães.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 17/12/2009

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projeto de Lei nº 262/2007, do Deputado Padre João, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 1º turno: Projeto de Resolução nº 4.108/2009, da Mesa da Assembleia; Projetos de Lei nºs 309/2007, do Deputado Célio Moreira; 558/2007, do Deputado Padre João, na forma do Substitutivo nº 1; 3.157/2009, do Deputado Eros Biondini; 3.238/2009, do Deputado Zezé Perrella, na forma do Substitutivo nº 2; 3.586/2009, do Deputado Ruy Muniz, na forma do Substitutivo nº 1; 3.653/2009, da Deputada Rosângela Reis, na forma do Substitutivo nº 1; e 3.754/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 900/2007, do Deputado Délio Malheiros, na forma do vencido em 1º turno; 2.935/2008, do Deputado Arlen Santiago, na forma do vencido em 1º turno; 3.429/2009, do Deputado Zé Maia; 3.854/2009, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno; 3.864/2009, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 2 e 3; 3.899/2009, do Governador do Estado, na forma do vencido

em 1º turno, e 3.959/2009, do Governador do Estado.

MATÉRIA VOTADA NA 97ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 16/12/2009

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 55/2009, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 2, com a Emenda nº 6; Projetos de Lei nºs 3.976/2009, do Presidente do Tribunal de Justiça; 3.977/2009, do Procurador-Geral de Justiça; 4.005 e 4.006/2009, do Presidente do Tribunal de Contas.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 9, as 14 e as 20 horas do dia 18/12/2009, destinadas, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 2.619/2008, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica; 3.929/2009, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação da terra devoluta que especifica; e 4.108/2009, da Mesa da Assembleia, que modifica a estrutura administrativa da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; dos Projetos de Lei Complementar nºs 52/2009, do Tribunal de Contas, que institui o "Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais" e dá outras providências; 55/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei Complementar nº 83, de 28/1/2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado - AGE - e dá outras providências; e 56/2009, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 8º da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002; e dos Projetos de Lei nºs 40/2007, do Deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a destinação final de pneumáticos inservíveis e o incentivo à sua utilização para produção de pavimento asfáltico; 1.311/2007, do Deputado Almir Paraca, que cria o Dia Estadual de Reflexão sobre as Mudanças Climáticas; 3.157/2009, do Deputado Eros Biondini, que altera o "caput" do art. 1º da Lei nº 17.507, de 29/5/2008; 3.321/2009, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre as condições e a efetivação do trabalho dos sentenciados do sistema prisional do Estado; 3.481/2009, do Governador do Estado, que altera leis que criam fundos estaduais, promovendo sua adequação aos dispositivos constantes da Lei Complementar nº 91, de 19/1/2006, e dá outras providências; 3.653/2009, da Deputada Rosângela Reis, que institui a Política Estadual do Voluntariado Transformador e dá outras providências; 3.734/2009, do Governador do Estado, que dispõe sobre a regularização da situação funcional de servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - e do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg -; 3.754/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que dispõe sobre a destinação de produtos apreendidos pelas autoridades do Estado; 3.808/2009, do Governador do Estado, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011; 3.809/2009, do Governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2010; 3.880/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Coimbra o imóvel que especifica; 3.938/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra - o imóvel que especifica; 3.971/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itueta o imóvel que especifica; 3.975/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar à Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg - o imóvel que especifica; 3.976/2009, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a revisão dos valores do subsídio mensal dos integrantes do Poder Judiciário; 3.977/2009, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a revisão dos valores do subsídio mensal dos membros do Ministério Público; 4.005/2009, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a fixação do subsídio do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e dá outras providências; e 4.006/2009, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a revisão do subsídio dos Conselheiros e dos Auditores do Tribunal de Contas e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 17 de dezembro de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Solene da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião solene de encerramento da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se logo após a apreciação do Projeto de Lei nº 3.809/2009, que contém o Orçamento do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2010.

Palácio da Inconfidência, 17 de dezembro de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Ronaldo Magalhães, Dimas Fabiano e Gilberto Abramo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 18/12/2009, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar pareceres em fase de redação final e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2009.

Braulio Braz, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Mesa da Assembleia, o Projeto de Resolução nº 4.108/2009 modifica a estrutura administrativa da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 16/12/2009, o projeto foi distribuído à Mesa da Assembleia para, nos termos do inciso VIII do art. 79 do Regimento Interno, receber parecer.

Fundamentação

A proposta em epígrafe dispõe sobre a modificação do quantitativo de cargos e funções integrantes do Sistema de Gerenciamento da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Esta Casa possui competência privativa para dispor sobre a matéria objeto da proposição em estudo, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 62 da Constituição do Estado, que confere à Assembleia Legislativa competência para "dispor sobre criação, transformação ou extinção de cargo, emprego e função de seus serviços e de sua administração indireta e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias". Por essa razão, a matéria é veiculada corretamente em um projeto de resolução.

Já o Regimento Interno deste Parlamento prevê, na alínea "e" do inciso VII de seu art. 79, que compete privativamente à Mesa Diretora apresentar projeto de resolução que disponha sobre criação, transformação ou extinção de cargo, emprego ou função.

Portanto, sob o ponto de vista formal não vislumbramos qualquer empecilho à aprovação da matéria.

Quanto ao mérito da proposição, verifica-se que se propõe a transformação das atuais coordenações em gerências-gerais. Assim, as Coordenações de Relações Públicas e Cerimonial, de Planejamento e Normatização, de Orientação e Segurança deixam de ser titularizadas por ocupantes de cargo de Coordenador de Área, para serem dirigidas por detentores de função gratificada de Gerente-Geral. Essa medida visa primordialmente a dar o mesmo tratamento aos servidores responsáveis pelo gerenciamento das unidades administrativas que se encontram no quarto grau, de acordo com o disposto na Resolução nº 5.198, de 21/5/2001.

Outra medida contida na proposição sob comento é a transformação de algumas gerências operacionais, com o objetivo de adequar a sua denominação aos trabalhos por elas desenvolvidos.

Por fim, criam-se algumas funções gratificadas de nível superior, para o atendimento da necessidade de criação de gerências operacionais, com a finalidade de aprimorar a prestação de serviço, em virtude do volume ou da complexidade das atividades e demandas de alguns setores da Casa.

Essas medidas contribuirão, certamente, para a atuação cada vez mais eficiente deste Parlamento.

Relativamente aos aspectos financeiros e orçamentários da proposta, não se vislumbra nenhum problema, pois, conforme foi detalhado na justificativa do projeto em tela, a Assembleia Legislativa vem observando rigorosamente os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, o que nos permite promover os necessários ajustes na estrutura administrativa da Secretaria desta Casa.

Diante disso, não vislumbramos óbice à tramitação da proposição, no que tange aos aspectos jurídicos, formais e de mérito.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 4.108/2009.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 17 de dezembro de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Dinis Pinheiro, relator - Sargento Rodrigues - Doutor Viana - José Henrique - Hely Tarquínio.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 55/2009

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa Legislativa por meio da Mensagem nº 416/2009, o projeto de lei complementar em epígrafe "altera a Lei Complementar nº 83, de 28/1/2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado - AGE - e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 16/10/2009, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

A Comissão de Constituição de Constituição e Justiça, ao analisar a matéria, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Por requerimento, foi o projeto distribuído à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que se manifestou por sua aprovação na

forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Durante a discussão em Plenário, foram apresentadas ao projeto as Emendas nºs 1 a 8, que foram analisadas pela Comissão de Administração Pública. Esta opinou pela aprovação do projeto de lei na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; pela aprovação das Emendas nºs 1 e 2 na forma das respectivas Subemendas nº 1; das Emendas nºs 3 a 6 e das Emendas nºs 9 e 10, que apresentou; e pela rejeição das Emendas nºs 7 e 8.

O projeto de lei complementar foi aprovado em 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e com a Emenda nº 6 apresentada em Plenário.

Cabe, agora, a esta Comissão analisar o projeto em 2º turno, nos termos regimentais.

Segue anexa a redação do vencido, que integra este parecer.

Fundamentação

O projeto de lei complementar em exame propõe alterações na estrutura orgânica Advocacia-Geral do Estado – AGE –, especialmente no que concerne à criação da Câmara de Coordenação e à composição do Conselho Superior da AGE. Trata também da divisão da Subadvocacia-Geral do Contencioso em Procuradorias Especializadas e Advocacias Regionais do Estado e da transformação dos cargos de Subadvogado-Geral do Contencioso e de Consultor Jurídico-Chefe em cargos de Procurador-Chefe. O projeto atribui, também, à Consultoria Jurídica da AGE a supervisão técnica das unidades jurídicas das Secretarias de Estado e dos órgãos das administrações direta e indireta que exerçam a advocacia consultiva.

A matéria foi amplamente discutida em 1º turno, tendo sido apresentadas propostas de alteração em todas as Comissões pelas quais foi analisada. Entre tais modificações, foram incluídos na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo, direitos referentes à carreira de Procurador do Estado.

Em 1º turno, o projeto foi aprovado na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que, além de aperfeiçoar o projeto original, albergou algumas demandas dos Procuradores. Entre as alterações acolhidas em 1º turno, pode-se destacar a aprovação da Emenda nº 6, apresentada em Plenário, que acrescentou aos requisitos para o ingresso na carreira de Procurador do Estado a exigência de três anos de atividade jurídica privativa de bacharel em Direito. Tal exigência possibilita a seleção de profissionais mais experientes e preparados para o desempenho de atividades jurídicas.

Por fim, é importante ressaltar que o projeto análise, na forma como foi aprovado em 1º turno, conferirá melhor operacionalização e mais eficiência à estrutura orgânica da AGE. Ademais, os direitos conferidos aos Procuradores mostram-se medidas oportunas para o aprimoramento de uma carreira fundamental ao desempenho institucional do Poder Executivo.

Vislumbramos, todavia, a necessidade da apresentação de determinadas emendas que contribuirão para o aperfeiçoamento do projeto de lei em análise.

A Emenda nº 1 propõe alterações ao art. 4º da Lei Complementar nº 83, de 2005, com o objetivo de alterar a composição do Conselho Superior da AGE, observada a representação no Conselho de Procuradores pertencentes a todos os níveis da carreira.

A Emenda nº 2 propõe alterações no art. 26-B, previstas no art. 5º do Substitutivo nº 2, de forma a garantir ao Procurador designado para substituir o detentor de cargo ou função de chefia ou coordenação o recebimento de vencimento correspondente aos dias de efetiva substituição.

Por fim, apresentamos a Emenda nº 3, que propõe o acréscimo do art. 6º-A à Lei Complementar nº 83, de 28/1/2005, que estabelece que o Corregedor da AGE será nomeado pelo Governador do Estado para mandato de dois anos, podendo ser reconduzido ao cargo por igual período. Ademais, estabelecemos que tal cargo é privativo de Procurador do Estado. Em face das funções de correição e de fiscalização e controle interno do Corregedor, entendemos que a estipulação de mandato fixo para o referido cargo conferirá maior segurança ao Corregedor para o desempenho de suas funções.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 55/2009, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, a seguir redigidas.

Emenda nº 1

O art. 4º da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, de que trata o art. 3º do Substitutivo nº 2, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – (...)

"Art. 4º – O Conselho Superior da AGE é integrado pelos seguintes membros:

- I – o Advogado-Geral do Estado, que é seu Presidente;
- II – os dois Advogados-Gerais Adjuntos, que são seus Vice-Presidentes;
- III – um representante eleito dentre os Procuradores-Chefes;
- IV – um representante eleito dentre os Advogados Regionais do Estado;

V – cinco representantes dos Procuradores do Estado;

VI – um membro indicado pelo Advogado-Geral do Estado, vedada a indicação de membro da Corregedoria.

§ 1º – As eleições para o Conselho Superior da AGE acontecerão no mês de fevereiro de cada ano para mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 2º – Os representantes de que tratam os incisos III e IV do "caput" serão eleitos por seus respectivos pares.

§ 3º – Os representantes dos Procuradores do Estado, previstos no inciso V do "caput", serão eleitos por seus pares, observada a representatividade de cada nível da carreira, sendo que o nível mais numeroso terá direito a duas vagas no Conselho.

§ 4º – Somente poderá candidatar-se ao Conselho Superior da AGE o integrante da carreira com pelo menos três anos de efetivo exercício no cargo.

§ 5º – Haverá um suplente para cada membro eleito.

§ 6º – Os representantes de que tratam os incisos III e IV não perderão assento no Conselho Superior em virtude de exoneração do cargo em comissão durante o prazo previsto no § 1º deste artigo."

Emenda nº 2

O art. 26-B da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, de que trata o art. 5º do Substitutivo nº 2, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – (...)

"Art. 26 – B – O Procurador do Estado designado para substituir o detentor de cargo ou de função de chefia ou coordenação perceberá a remuneração inerente ao cargo ou função, em valor correspondente aos dias de efetiva substituição.

§ 1º – O disposto no "caput" não se aplica ao titular de cargo que tenha por atribuição exercer a substituição.

§ 2º – O Procurador do Estado quando exercer, além de suas atribuições ordinárias, outras decorrentes da substituição de Procurador do Estado em virtude de férias, licença ou qualquer outra hipótese de afastamento ou impedimento, perceberá gratificação mensal equivalente ao vencimento básico do nível I da carreira de Procurador do Estado, previsto na tabela II.1 do Anexo II da Lei Complementar nº 92, de 23 de junho de 2006."

Emenda nº 3

Acrescente-se ao Substitutivo nº 2 o seguinte artigo:

"Art. (...) – A Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

"Art. 6º- A – O Corregedor da AGE será nomeado pelo Governador do Estado para mandato de dois anos, admitida a sua recondução por igual período.

Parágrafo único – O cargo de Corregedor da AGE é privativo de Procurador do Estado."

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2009

(Redação do Vencido)

Altera a Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo, e a Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado – AGE – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os incisos II e IV do art. 2º da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

II – as unidades colegiadas:

a) Conselho Superior da AGE;

b) Câmara de Coordenação da AGE;

c) Conselho de Administração de Pessoal - CAP -;

(...)

IV – as unidades de execução na área judicial e extrajudicial:

- a) Consultoria Jurídica;
- b) Procuradorias Especializadas;
- c) Advocacias Regionais do Estado;"

Art. 2º – A Lei Complementar nº 83, de 2005, fica acrescida do seguinte Capítulo II-A, composto do art. 5º-A:

"CAPÍTULO II-A

DA CÂMARA DE COORDENAÇÃO

Art. 5º-A – A Câmara de Coordenação da AGE tem a seguinte composição:

- I – o Advogado-Geral do Estado;
- II – os Advogados-Gerais Adjuntos do Estado;
- III – o Corregedor da AGE;
- IV – os titulares das unidades de que trata o inciso IV do art. 2º desta lei.

Parágrafo único – As atribuições da Câmara de Coordenação da AGE serão definidas em decreto." .

Art. 3º – O art. 4º da Lei Complementar nº 83, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – O Conselho Superior da AGE é integrado pelos seguintes membros:

- I – o Advogado-Geral do Estado, que é seu Presidente;
- II – os Advogados-Gerais Adjuntos, que são seus Vice-Presidentes;
- III – um representante eleito entre os Procuradores-Chefes;
- IV – um representante eleito entre os Advogados Regionais do Estado;
- V – um representante de cada nível da carreira de Procurador do Estado.

§ 1º – As eleições para o Conselho Superior da AGE acontecerão no mês de fevereiro de cada ano para mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 2º – Os representantes de que tratam os incisos III e IV do "caput" serão eleitos por seus respectivos pares.

§ 3º – Os representantes dos Procuradores do Estado serão eleitos por seus pares entre os integrantes de cada nível da carreira.

§ 4º – Somente poderá candidatar-se ao Conselho Superior da AGE o integrante da carreira com pelo menos cinco anos de efetivo exercício no cargo.

§ 5º – Haverá um suplente para cada membro eleito."

Art. 4º – O art. 27 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, fica acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 27 – (...)

X – prestar informações sobre a execução de suas atribuições."

Art. 5º – A Lei Complementar nº 81, de 2004, fica acrescida dos seguintes arts. 26-B e 26-C:

"Art. 26-B- O Procurador do Estado designado para substituir o detentor de função de chefia ou função de coordenação por período igual ou superior a trinta dias consecutivos, perceberá a remuneração equivalente ao cargo ou função, correspondente aos dias de efetiva substituição.

Parágrafo único – O disposto no "caput" não se aplica ao titular de cargo que tenha por atribuição exercer a substituição.

Art. 26-C – O Advogado-Geral do Estado colocará à disposição de entidade representativa da classe dos Procuradores dos Estado um membro da carreira eleito para exercer o cargo de seu Presidente.

§ 1º - A disponibilidade a que se refere este artigo ocorrerá sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens do cargo de Procurador do Estado.

§ 2º - O Procurador do Estado poderá permanecer em disponibilidade remunerada pelo período de até dois anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 3º - Somente poderá beneficiar-se do disposto neste artigo a entidade que tiver como associados mais da metade dos Procuradores do Estado efetivos em seu quadro."

Art. 6º - Ficam transformados:

I - o cargo de Subadvogado-Geral do Contencioso, a que se refere o inciso I do art. 1º da Lei Delegada nº 177, de 26 de janeiro de 2007, em cargo de Procurador-Chefe;

II - o cargo de Consultor Jurídico-Chefe, a que se refere o inciso II do art. 1º da Lei Delegada nº 177, de 2007, em cargo de Procurador-Chefe.

Parágrafo único - Em decorrência das transformações constantes neste artigo, as denominações "Subadvogado Geral do Estado" e "Consultor Jurídico-Chefe", previstas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 1º e no Anexo I da Lei Delegada nº 177, de 2007, ficam substituídas por "Procurador-Chefe".

Art. 7º - A Lei Complementar nº 83, de 2005, fica acrescida dos seguintes arts. 7º-A e 7º-B:

"Art. 7º-A - As Procuradorias das autarquias e fundações da administração indireta do Poder Executivo são unidades setoriais de execução da AGE, à qual se subordinam tecnicamente, e integram a estrutura administrativa das referidas entidades.

Art. 7º-B - A Consultoria Jurídica da AGE exerce a supervisão técnica das unidades jurídicas das secretarias de Estado e dos órgãos das administrações direta e indireta que exerçam a advocacia consultiva do Estado."

Art. 8º - O "caput" do art. 20 da Lei Complementar nº 81, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - O Procurador do Estado afastado do efetivo exercício do cargo não poderá ser promovido por merecimento."

Art. 9º - O art. 22 da Lei Complementar nº 81, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 - Perderá o direito à promoção por merecimento o Procurador do Estado que, no período aquisitivo, sofrer punição disciplinar."

Art. 10 - O art. 22-A da Lei Complementar nº 81, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22-A - Será dispensado o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I a III do art. 19, para promoção por merecimento, e a condição prevista no § 2º do art. 21, para promoção por antiguidade, se não houver quem preencha tais requisitos ou se quem os preencher recusar a promoção."

Art. 11 - O inciso II do art. 26 da Lei Complementar nº 81, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 - (...)

II - possuir carteira de identidade funcional, conforme modelo aprovado pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado;"

Art. 12 - O inciso I do § 1º do art. 30-A da Lei Complementar nº 81, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentados ao § 1º o seguinte inciso IV, e, ao artigo, os seguintes §§ 4º e 5º:

"Art. 30-A - (...)

§ 1º - (...)

I - de ofício, por comprovada necessidade do serviço, desde que aprovada previamente pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado;

(...)

IV - a pedido, mediante permuta, respeitado o critério de antiguidade, na forma de regulamento.

(...)

§ 4º - O Procurador do Estado que for removido por permuta, nos termos do inciso IV do § 1º, fica impedido, pelo prazo de um ano, de concorrer à remoção a pedido para a unidade de origem.

§ 5º - O disposto no inciso III do § 1º não se aplica às situações constituídas antes do ingresso na carreira de Procurador do Estado."

Art. 13 - Em decorrência das alterações na estrutura orgânica da AGE incidentes sobre o inciso IV do art. 2º da Lei Complementar nº 83, de 2005, a que se refere o art. 1º desta lei, a Subadvocacia-Geral do Contencioso fica transformada em Procuradoria Especializada, com as atribuições e a denominação definidas em decreto.

Art. 14 - O art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 3º - (...)

§ 4º - Os cargos de chefia nos setores jurídicos dos órgãos a que se referem os incisos I a III do "caput" deste artigo serão exercidos privativamente pelos Procuradores do Estado."

Art. 15 - O art. 7º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, fica acrescido do seguinte inciso:

"Art. 7º - (...)

... - ter, no mínimo, três anos de exercício de atividade jurídica, privativa de bacharel em Direito, devidamente comprovados."

Art. 16 - O inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - (...)

I - o cumprimento dos requisitos constantes nos incisos VI e VII do § 1º do art. 8º e nos incisos I a III do art. 7º desta lei complementar;"

Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2009.

Délio Malheiros, Presidente e relator - Jayro Lessa - Lafayette de Andrada - André Quintão.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 55/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei complementar em epígrafe altera a Lei Complementar nº 83, de 28/1/2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado - AGE - e dá outras providências.

No 1º turno, foi a proposição aprovada na forma do Substitutivo nº 2, com a Emenda nº 6.

No 2º turno, a Comissão de Administração Pública elaborou a redação do vencido e opinou pela aprovação da proposição com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou.

Em decorrência de requerimento do Deputado Lafayette de Andrada, nos termos do art. 183 do Regimento Interno, foi a matéria encaminhada a esta Comissão para ser analisada nos limites de sua competência, no 2º turno.

Fundamentação

O projeto em tela, em sua forma original, trata de alterar a Lei Complementar nº 83, de 2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado - AGE -, propondo a criação da Câmara de Coordenação, a alteração da composição do Conselho Superior da AGE, a divisão da Subadvocacia-Geral do Contencioso em Procuradorias Especializadas e Advocacias Regionais do Estado e a transformação dos cargos de Subadvogado-Geral do Contencioso e de Consultor Jurídico-Chefe em cargos de Procurador-Chefe; e atribuindo à Consultoria Jurídica da AGE a supervisão técnica das unidades jurídicas das secretarias de Estado e dos órgãos das administrações direta e indireta que exerçam a advocacia consultiva.

A matéria foi amplamente discutida no 1º turno, tendo sido apresentadas propostas de alteração em todas as Comissões pelas quais foi analisada, para que a proposição abrangesse não apenas alterações na estrutura orgânica da AGE, mas também nas normas relativas à carreira do Procurador do Estado.

O Substitutivo nº 2, apesar de não incorporar algumas alterações propostas pelo Substitutivo nº 1, albergou demandas antigas dos membros da carreira de Procurador do Estado, como a possibilidade de remoção mediante permuta e o recebimento de parcela remuneratória em razão de substituição por período superior a 30 dias em cargo em comissão ou função de coordenação ou chefia. A Emenda nº 6 ao Substitutivo nº 2, aprovada em Plenário, incluiu entre os requisitos para o ingresso na carreira de Procurador do Estado a exigência de três anos de atividade jurídica privativa de bacharel em Direito. Entendemos que o cumprimento de tal exigência contribui para a seleção de profissionais mais preparados para o serviço público, possibilitando melhor desempenho dos Procuradores do Estado em suas funções institucionais.

A Comissão de Administração Pública, ao analisar o projeto no 2º turno, concluiu pela necessidade da apresentação de emendas que contribuirão para o aperfeiçoamento do projeto de lei em análise.

A Emenda nº 1 propõe alterações no art. 4º da Lei Complementar nº 83, de 2005, com o objetivo de alterar a composição do Conselho Superior da AGE, garantida neste a presença de Procuradores pertencentes a todos os níveis da carreira.

A Emenda nº 2 propõe alterações no art. 26-B, previstas no art. 5º do Substitutivo nº 2, de forma a se garantir ao Procurador designado para substituir o detentor de cargo ou função de chefia ou coordenação o recebimento de vencimento correspondente aos dias de efetiva substituição.

Por fim, foi apresentada a Emenda nº 3, que propõe o acréscimo do art. 6º-A à Lei Complementar nº 83, de 28/1/2005, que estabelece que o Corregedor da AGE será nomeado pelo Governador do Estado para mandato de dois anos, podendo ser reconduzido ao cargo por igual período. Ademais, estabelecemos que tal cargo é privativo de Procurador do Estado. Em face das funções de correição e de fiscalização e controle internos do Corregedor, entendemos que a estipulação de mandato fixo para o referido cargo conferirá maior segurança ao Corregedor para o desempenho de suas funções.

O projeto em análise, na forma como foi aprovado no 1º turno, com as Emendas apresentadas pela Comissão de Administração Pública,

conferirá melhor operacionalização e mais eficiência à estrutura orgânica da AGE. Ademais, os direitos conferidos aos membros da carreira de Procurador do Estado constituem medidas oportunas para o aprimoramento de uma carreira fundamental para o desempenho institucional do Poder Executivo.

Vale dizer que o impacto financeiro do acréscimo do art. 26-B à Lei Complementar nº 81, de 2004, que trata da parcela remuneratória devida em casos de substituição, é desprezível. Ressalte-se que a despesa com pessoal do Executivo, em relação à Receita Corrente Líquida, permanece aquém do limite máximo de 49%, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 20, II, "c".

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 55/2009 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2009.

Jayro Lessa, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Délio Malheiros - André Quintão.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.157/2009

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Eros Biondini, o projeto de lei em epígrafe altera o "caput" do art. 1º da Lei nº 17.507, de 29/5/2008, que torna obrigatória a afixação, em hotéis, pensões, motéis e estabelecimentos congêneres, de placas que alertem sobre o fato de que a exploração sexual de crianças e adolescentes é crime.

Aprovada no 1º turno na forma original, retorna agora a proposição a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em comento visa ampliar o alcance da Lei nº 17.507, de 29/5/2008, que obriga a afixação de placas de advertência sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes em hotéis, pensões, motéis e estabelecimentos congêneres. De acordo com a proposição, escolas, hospitais, maternidades e postos de saúde públicos também seriam obrigados a afixar, em locais visíveis, placas alertando para o fato de que a exploração sexual de crianças e adolescentes é crime. Além disso, a proposição tem o intuito de inserir nos dizeres das respectivas placas incentivo à denúncia da prática de pedofilia.

Com efeito, a exploração sexual, com fins comerciais inclusive, atinge crianças e jovens por todo o País. Meninas, meninos e jovens são explorados sexualmente em prostíbulos, casas noturnas, hotéis, motéis, casas de massagem, praias, estradas, postos de gasolina, vias urbanas, portos marítimos e fluviais, garimpos e fazendas.

A proteção aos direitos da criança e do adolescente encontra guarida no art. 227 da Constituição Federal, o qual marca a introdução, no universo jurídico brasileiro, da "doutrina da proteção integral". Essa nova postura tem como alicerce a convicção de que crianças e adolescentes são merecedores de direitos próprios e especiais que, em razão de sua condição específica de pessoas em desenvolvimento, estão a necessitar de uma proteção especializada, diferenciada e integral.

Por sua vez, a Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -, tem a relevante função de regulamentar o texto constitucional.

Não obstante os inquestionáveis avanços introduzidos pela Constituição Federal de 1988 e pelo ECA, a exploração sexual de crianças e adolescentes encontra-se tutelada por outros dispositivos legais nas esferas federal e estadual. No âmbito do Poder Executivo merecem destaque os programas nacionalmente orientados que movimentam uma rede de proteção formada por conselhos de direitos, conselhos tutelares, entidades de atendimento e de defesa de direitos da criança e do adolescente, Ministério Público e sociedade civil organizada.

Apesar de a legislação brasileira ser bem clara com relação ao assunto, nota-se que ainda são necessárias estratégias para coibir essa prática delituosa. As alterações propostas pelo projeto em análise suplementam as ações, em andamento no Estado, de enfrentamento da exploração sexual de crianças e jovens, em especial a Campanha Proteja Nossas Crianças.

Por essas razões, mantemos, no 2º turno, nosso posicionamento favorável à aprovação da matéria, conforme o que foi discutido no 1º turno de tramitação do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.157/2009.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2009.

Carlos Gomes, Presidente - Vanderlei Miranda, relator - Eros Biondini.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.321/2009

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria da Deputada Maria Tereza Lara, o projeto de lei em epígrafe "dispõe sobre as condições e a efetivação do trabalho dos sentenciados do sistema prisional do Estado de Minas Gerais".

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, retorna agora a proposição a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, V, do Regimento Interno.

A redação do vencido, anexa, é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise pretende estabelecer condições para a efetivação do trabalho dos sentenciados do sistema prisional do Estado. Para tanto, determina que o Poder Executivo incentivará o estabelecimento de parcerias com entidades privadas, além de oferecer cursos profissionalizantes no âmbito das unidades do sistema prisional. Para a definição da atividade a ser desenvolvida pelo sentenciado e de sua remuneração, o projeto determina que seja levado em conta o nível de instrução, a formação profissional, a aptidão e a capacidade individual do sentenciado. Segundo o projeto, a remuneração líquida não será inferior a um salário mínimo por mês. Trata-se de medida que visa a aumentar as oportunidades de trabalho, considerado um importante agente ressocializador dos sentenciados.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao emitir seu parecer no 1º turno, salientou que a matéria já se encontra regulada pela legislação, exceto em questões atinentes à remuneração do trabalho do preso. Assim, foi apresentado substitutivo ao projeto, por meio do qual se propõe alterar a Lei de Execução Penal do Estado, Lei nº 11.404, de 1994, de forma a estabelecer novos parâmetros para a fixação da remuneração do preso. Conforme essa lei, a remuneração do sentenciado será fixada, para o trabalho interno, em valor não inferior a 3/4 do salário mínimo, ressalvado o trabalho industrial exercido pelo sentenciado em fundação, empresa pública ou entidade privada, caso em que se estabelece remuneração igual à do trabalhador livre. O Substitutivo nº 1 pretende elevar o piso remuneratório para um salário mínimo e eliminar essa distinção quanto ao trabalho industrial.

Posteriormente, ainda no 1º turno, esta Comissão apresentou emenda a esse substitutivo, com o objetivo de instituir, por meio de alteração na Lei nº 18.401, de 2009, o certificado Parceiros da Ressocialização, a ser concedido, anualmente, às pessoas jurídicas que contratarem sentenciados acautelados do sistema prisional do Estado. O objetivo do certificado é tanto reconhecer o valor das empresas que contratam essas pessoas quanto contribuir para que outras empresas assumam sua responsabilidade social e também contratem sentenciados, contribuindo para a sua ressocialização.

A seguir, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária apresentou, no 1º turno, o Substitutivo nº 2, que mantém a instituição do certificado Parceiros da Ressocialização, conforme proposto por esta Comissão, e amplia a oferta de vagas aos sentenciados. Por meio de alteração na Lei nº 11.404, o substitutivo aumenta de 5% para 10% o percentual máximo de sentenciados que podem compor a mão de obra na contratação de obras e serviços pela administração pública direta e indireta do Estado. Além disso, o Substitutivo nº 2 mantém o atual piso remuneratório do trabalho do sentenciado (3/4 do salário mínimo), uma vez que a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária entendeu que o aumento desse piso para um salário mínimo, conforme pretendido pela Comissão de Constituição e Justiça, geraria despesas para o erário.

Concordamos com as modificações aprovadas no 1º turno, consubstanciadas no Substitutivo nº 2, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Entretanto, julgamos oportuno apresentar emenda à proposição, de forma a conceder o certificado Parceiros da Ressocialização às pessoas jurídicas que contratarem também os egressos do sistema prisional.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.321/2009, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º do vencido no 1º turno a seguinte redação:

"Art. 2º – Fica acrescentado à Lei nº 18.401, de 28 de setembro de 2009, o seguinte art. 11-A:

‘Art. 11-A – Fica instituído o certificado Parceiros da Ressocialização, a ser concedido, anualmente, às pessoas jurídicas que contratarem egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional do Estado, nos termos do regulamento, observado o disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e na Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994.’".

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2009.

Durval Ângelo, Presidente e relator - Padre João - Tiago Ulisses.

PROJETO DE LEI Nº 3.321/2009

(Redação do Vencido)

Altera a Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, que contém normas de execução penal, e a Lei nº 18.401, de 28 de setembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica às pessoas jurídicas que contratarem egressos do sistema prisional do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O § 3º do art. 39 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 – (...)

§ 3º – Na contratação de obras e de serviços pela administração pública direta ou indireta do Estado serão reservados para sentenciados até

10% (dez por cento) do total das vagas existentes.".

Art. 2º – Fica acrescentado à Lei nº 18.401, de 28 de setembro de 2009, o seguinte art. 11-A:

"Art. 11-A – Fica instituído o Certificado Parceiros da Ressocialização, a ser concedido, anualmente, às pessoas jurídicas que contratarem sentenciados acautelados do sistema prisional do Estado, nos termos do regulamento, observado o disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e na Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994.".

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.653/2009

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o Projeto de Lei nº 3.653/2009 institui a Política Estadual do Voluntariado Transformador e dá outras providências.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora o projeto a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise visa a instituir a Política Estadual do Voluntariado Transformador, com o fim de fomentar a prática do voluntariado nos diferentes setores da sociedade.

Desde os anos 1930, o Estado adota políticas relacionadas ao voluntariado, reconhecendo as instituições filantrópicas como colaboradoras no desenvolvimento de políticas de assistência social. Foi, contudo, nos anos 1990 que o voluntariado ganhou força, impulsionado pelo lançamento da campanha Ação da Cidadania contra a Fome e a Miséria e pela Vida, em 1993, e do Programa Comunidade Solidária, em 1996.

Nesta Casa, o voluntariado está em pauta desde 2001, quando foi tema de seminário legislativo, em que se buscou colher sugestões para fortalecer essa atividade. Em 2007, o tema retornou, em audiência pública realizada pela Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, que discutiu a situação do voluntariado no Estado e as perspectivas de organização do setor, sendo lançado, nesse momento, a Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho Voluntário. O tema continua em pauta, tendo sido realizado, no dia 30/11/2009, debate público que abordou concepções e experiências de voluntariado transformador.

Importa destacar que a concepção que informa a atuação do voluntariado sofreu transformações na última década, deixando para trás a idéia de substituição do Estado, presente nos anos 1990, compreendendo seu caráter complementar ao Estado na implementação das políticas públicas.

O Substitutivo nº 1, aprovado no 1º turno, promoveu alterações no projeto de lei com o fim de tornar mais claros os conceitos e os objetivos da política a ser instituída, facilitando, assim, sua aplicabilidade. Da forma como foi aprovada, a proposição focaliza o fomento às ações de voluntariado empreendidas pelos órgãos do governo do Estado, empresariado e terceiro setor, em consonância com as políticas públicas. Assim, esta Comissão reitera a posição adotada no 1º turno.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.653/2009 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2009.

Carlos Gomes, Presidente - Eros Biondini, relator - Vanderlei Miranda.

PROJETO DE LEI Nº 3.653/2009

(Redação do Vencido)

Institui a Política Estadual de Fomento ao Voluntariado Transformador.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Fomento ao Voluntariado Transformador, destinada a preparar cidadãos e instituições para a prática do voluntariado.

Art. 2º – São objetivos da política de que trata esta lei:

I – articular os órgãos do Estado, entidades do terceiro setor, empresas e cidadãos para a prática do voluntariado transformador, em consonância com as políticas públicas implementadas pelo Estado;

II – promover e fomentar as oportunidades para a prática do voluntariado transformador nos órgãos do Estado, nas entidades do terceiro setor e nas empresas sediadas no Estado;

III – oferecer capacitação a entidades sociais e gestores dos órgãos públicos que recebem voluntários;

IV – criar um sistema de acompanhamento das práticas do voluntariado executadas nos órgãos do Estado, entidades do terceiro setor e empresas, capaz de identificar as demandas e orientar as iniciativas de trabalho voluntário no Estado.

Art. 3º – São diretrizes da Política Estadual de Fomento ao Voluntariado Transformador:

I – a prática do voluntariado como elemento de transformação da realidade social;

II – o fortalecimento dos setores que trabalham com voluntariado;

III – o incentivo para as empresas em ações de voluntariado;

IV – o fomento do voluntariado como instrumento de apoio ao Estado na implementação das políticas públicas.

Art. 4º – Para o cumprimento dos objetivos da política de que trata esta lei, caberá ao Estado, por meio do órgão competente:

I – promover atividades para capacitação e preparação de voluntários e entidades do terceiro setor;

II – realizar seminários, conferências, fóruns e debates públicos para a discussão do tema do voluntariado com o conjunto da sociedade;

III – realizar parcerias com universidades, instituições de ensino e conselhos profissionais, para fomento à participação de jovens estudantes e profissionais em ações de voluntariado;

IV – incentivar os Municípios a adotar as diretrizes e os objetivos da política de que trata esta lei.

Parágrafo único – A forma de realização dos objetivos da Política Estadual de Fomento ao Voluntariado Transformador será definida entre o órgão executor da política e cada órgão do governo, iniciativa privada e terceiro setor.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.754/2009

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispõe sobre a destinação de produtos apreendidos pelas autoridades do Estado.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1 e 2, retorna agora o projeto a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do art. 189 do Regimento Interno, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise dispõe sobre a destinação de produtos apreendidos pelas autoridades do Estado, no exercício do poder de polícia, a fim de que sejam doados a instituições filantrópicas.

Um ponto a ser observado é a existência de norma versando sobre o mesmo assunto do projeto de lei em análise: trata-se da Lei nº 16.670, de 8/1/2007, que dispõe sobre a doação de produtos apreendidos pelas autoridades do Estado. A proposição, em sua forma original, pouco difere dessa lei. Por esse motivo, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou, no 1º turno, o Substitutivo nº 1, a fim de que fossem acrescentados à essa lei dispositivos para o seu aperfeiçoamento.

O "caput" do art. 1º da Lei nº 16.670 estabelece que os produtos apreendidos serão doados a instituições filantrópicas ou de caridade. No entanto, o conceito de instituição de caridade não é apropriado para caracterizar entidades que realizam algum tipo de atividade assistencial. Dessa forma, esta Comissão apresentou, no 1º turno, a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, substituindo o termo "caridade" por "entidade beneficente", com o intuito de promover a adequação conceitual.

Esta Comissão também apresentou, no 1º turno, a Emenda nº 2 ao Substitutivo nº 1, a fim de ampliar a utilização dos recursos obtidos com a venda dos produtos doados para a manutenção das atividades das instituições beneficiadas, e não só para a realização de benfeitorias.

Essas entidades prestam relevantes serviços à sociedade, atuando em apoio ao Estado na execução de políticas públicas. Muitas delas possuem recursos escassos para o desenvolvimento de suas atividades; assim, as doações são de extrema importância para a manutenção do trabalho que realizam. No entanto, a utilização desses recursos deve ser fiscalizada pelo Estado e pela sociedade. Dessa forma, o art. 3º do vencido obriga a publicação dos atos de comercialização dos produtos doados e dos recursos com eles obtidos, garantindo o controle sobre os atos praticados por essas instituições.

Por esses motivos, reiteramos a posição adotada no 1º turno.

Conclusão

Com base no exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.754/2009 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2009.

Carlos Gomes, Presidente e relator - Vanderlei Miranda - Eros Biondini.

PROJETO DE LEI Nº 3.754/2009

(Redação do Vencido)

Altera a Lei nº 16.670, de 8 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a doação de produtos apreendidos nos termos que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O "caput" do art. 1º da Lei nº 16.670, de 8 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Produtos apreendidos pelas autoridades competentes no exercício do poder de polícia serão, sempre que possível, doados a instituições filantrópicas ou entidades beneficentes, esgotados os prazos para a interposição de recurso contra sua apreensão."

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 1º da Lei nº 16.670, de 2007, o seguinte § 2º, passando o parágrafo único a vigorar como § 1º:

"Art. 1º – (...)

§ 2º – Para os fins do disposto no 'caput', terão prioridade as instituições que possuam o título de utilidade pública estadual e estejam devidamente regularizadas no âmbito estadual."

Art. 3º – O art. 2º da Lei nº 16.670, de 2007, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 2º – (...)

§ 1º – As instituições beneficiadas darão publicidade, em jornal local, da lista dos produtos a serem comercializados, com antecedência mínima de quinze dias, e dos recursos com eles obtidos, até quinze dias após a transação.

§ 2º – Os recursos obtidos com a comercialização dos produtos serão utilizados para a realização de benfeitorias e para a manutenção das atividades das instituições beneficiadas."

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.263/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.263/2009, de autoria do Deputado Sávio Souza Cruz, que dá a denominação de Prefeito José Boaventura Leite Jr. ao trecho da Rodovia MG-0925 entre a BR-135 e a sede do Município de Morro da Garça, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.263/2009

Dá denominação ao trecho da Rodovia AMG-900 entre a BR-135 e a sede do Município de Morro da Garça.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Prefeito José Boaventura Leite Jr. o trecho da Rodovia AMG-900 compreendido entre a BR-135 e a sede do Município de Morro da Garça.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2009.

Ronaldo Magalhães, Presidente - Juninho Araújo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.411/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.411/2009, de autoria do Deputado Sávio Souza Cruz, que dá denominação à Rodovia MG-432, que liga a BR-040 ao Município de Esmeraldas, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.411/2009

Dá denominação à Rodovia MG-432, que liga a BR-040 ao Município de Esmeraldas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Prefeito Eliacim de Avelar a Rodovia MG-432, que liga a BR-040 ao Município de Esmeraldas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2009.

Ronaldo Magalhães, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Juninho Araújo.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 17/12/09, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Eros Biondini

nomeando Joao Batista Alves para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas.

Gabinete do Deputado Inácio Franco

exonerando Rafaella Carvalho Vieira do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas.

Gabinete da Deputada Rosângela Reis

exonerando, a partir de 15/12/09, Karina de Paula Nery do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Ruy Muniz

exonerando Lucas Couto de Sousa do cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 4 horas;

exonerando Neumar Rodrigues da Mota do cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas;

nomeando Gustavo Magalhães Assis para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;

nomeando Neumar Rodrigues da Mota para o cargo de Assistente de Gabinete II, padrão VL-41, 8 horas.

Na data de 17/12/09, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.195, de 4/7/00, e 5.310, de 21/12/07, e da Lei nº 15.014, de 15/1/04, assinou o seguinte ato:

exonerando, a pedido, a partir de 16/12/09, Hudson de Martim do cargo de Analista Legislativo – na especialidade de Analista de Sistemas, padrão AN-1, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Jardins Comércio de Plantas Ltda. Objeto: execução de serviço de manutenções preventiva e corretiva e assistência técnica do sistema de irrigação automatizada da áreas verdes do entorno do Palácio da Inconfidência, com fornecimento de peças e componentes, prestação de serviços de jardinagem nas dependências da ALMG, incluindo o fornecimento de defensivos, adubos, terra e espécies vegetais e a revitalização dos jardins do Palácio da Inconfidência. Objeto deste aditamento: prorrogação dos itens 1.1.1 e 1.1.2 do objeto do contrato, por até 60 dias, nos termos do item 4.1 da sua cláusula 4 (Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 57, II). Vigência: até 60 dias contados da assinatura ou até o término do procedimento licitatório em curso para nova contratação do objeto, o que ocorrer primeiro. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701-2009- 3.3.90.39 (10.1).

TERMO DE CONVÊNIO

Primeira convenente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segunda convenente: Banco Bonsucesso S.A. Objeto: regular a forma operacional a ser implementada para viabilizar a obtenção de empréstimo por Deputados, servidores ativos e inativos, pensionistas e outros beneficiários da convenente junto à conveniada, relativo às diferenças salariais decorrentes da Resolução nº 5.323/2009, e consequente consignação em folha de pagamento das obrigações por eles assumidas, desde que atendam aos requisitos previamente estabelecidos para a consignação facultativa em folha, nos termos das normas aplicáveis e das condições previstas neste convênio. Vigência: 60 meses a contar da data da assinatura.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: ABC Táxi Aéreo S.A. Objeto: fretamento de aeronave. Objeto deste aditamento: ampliação do valor global máximo em 25%. Vigência: a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 1011-01.031.729-4.2393.3.90.39 (10.1).

ERRATAS

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 17/12/2009, na pág. 74, col. 3, após o despacho ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4.108/2009, insira-se o seguinte título:

"EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.215/2008".

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.976/2009

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 17/12/2009, na pág. 82, col. 3, na Conclusão, suprima-se a expressão: "na forma do vencido no 1º turno".

E, após as assinaturas, suprima-se a redação do vencido do PROJETO DE LEI Nº 3.976/2009.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.977/2009

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 17/12/2009, na pág. 82, col. 4, na Conclusão, suprima-se a expressão: "na forma do vencido no 1º turno".

E, após as assinaturas, suprima-se a redação do vencido do PROJETO DE LEI Nº 3.977/2009.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.005/2009

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 17/12/2009, na pág. 82, col. 4, na Conclusão, suprima-se a expressão: "na forma do vencido no 1º turno".

E, após as assinaturas, suprima-se a redação do vencido do PROJETO DE LEI Nº 4005/2009.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.006/2009

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 17/12/2009, na pág. 83, col. 1, na Conclusão, suprima-se a expressão: "na forma do vencido no 1º turno".

E, após as assinaturas, suprima-se a redação do vencido do PROJETO DE LEI Nº 4006/2009.